

ARP

n. 14/2020



Ata de registro de preços de
fornecimento, instalação e manutenção
de peças de comunicação visual

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Estudos preliminares.....	3
Edital.....	7
Termo de referência.....	32
Estimativa de preços.....	59
Ata de realização do pregão.....	74
Consulta pessoa jurídica.....	75
Gestores.....	156
Ata de registro de preços.....	158
Publicação Diário Oficial da União.....	167



ESTUDOS PRELIMINARES

Apresente a necessidade a ser atendida:

Provimento de solução para fornecimento, instalação, manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sob a administração do CNJ.

Indique o Público-Alvo (unidades orgânicas, autoridades, servidores, outros) da contratação:

Tem-se como objetivo principal da contratação a sinalização e comunicação visual das áreas internas e externas dos edifícios sob responsabilidade do CNJ, em especial o novo edifício locado.

Cabe ressaltar a premência no atendimento à Norma de Acessibilidade ABNT - NBR 9050/2015, conforme item 5: "Informação e sinalização", em especial o item 5.4. "Aplicações essenciais" e à Lei No 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000 / PR, que estabelece critérios básicos para a promoção da acessibilidade, inclusive em edifícios públicos, além do Resolução CNJ nº 230, de 22.06.2016.

Indique a(s) consequência(s), caso não haja atendimento da necessidade:

Dentre as consequências do não atendimento da necessidade, destacam-se: a falta de padronização da comunicação visual do órgão, bem como a falhas no desempenho, segurança, e acessibilidade dos edifícios. Cabe citar a RESOLUÇÃO 230, DE 22 DE JUNHO DE 2016, § 3º, em que "As edificações públicas já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes."

Indique o alinhamento da necessidade ao Planejamento Estratégico do CNJ:

O Conselho Nacional de Justiça, ao escolher essa opção, atende ao Objetivo Estratégico de "Garantir a infraestrutura apropriada ao funcionamento do CNJ", conforme art. 2º, § 1º, inciso VIII, da Portaria 167/2015.

Indique o resultado da pesquisa de mercado feita para identificação das soluções que atendem às necessidades explicitadas:

O projeto de peças de comunicação pode variar a cada caso, embora sigam certos parâmetros de Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como a NBR 9050-2015 (Acessibilidade), em especial o item 5, "Informação e sinalização".

As peças de sinalização interna normalmente são personalizadas, mas seguindo manuais de identidade visual de cada órgão ou empresa demandante. As dimensões de placas, totem e letreiros, por exemplo, podem ser derivadas de padrões ou modulações existentes no mercado. Elas comumente são confeccionadas com os seguintes materiais: aço com pintura, acrílico ou perfis de alumínio modulados (pré-fabricados), além da combinação entre eles. Já os textos sobrepostos a essas peças são, normalmente, nos seguintes materiais: serigrafia (pintura), película vinílica recortada, ou impressos em papel acomodados em estojos.

As peças que não demandam troca de informação, como: numeração de salas, pavimentos, corrimãos e letreiros, possuem base e caracteres fixos, sendo normalmente adquiridas e instaladas uma única vez. Portanto, são peças gravadas em aço, alumínio ou polímeros.

Os demais itens previstos para a contratação, não personalizados para o CNJ, são materiais de consumo, de uso comum e corriqueiro, como: películas para impressão e recorte, placas padronizadas, e pisos táteis. Esses, apesar de serem itens de sinalização, não fazem parte da identidade visual do órgão e, portanto, estarão listados em grupos próprios.

Foi realizada a comparação dos custos por unidade das opções para o fornecimento e instalação de placa de identificação de compartimento, como parâmetro, por ser um item de maior quantidade e relevância para o todo do projeto:

Placa para Identificação de Salas	Placa de Porta/Parede	Placa de Identificação de Compartimento
<p>Item 5 - Perfil de alumínio e fechamento de policarbonato com troca de informação impressa (21 x 15 cm).</p> <p>Fonte: ARP 02/2015 MPF / Procuradoria da República no DF</p>	<p>Item 4 - Perfil de alumínio e fechamento de policarbonato com troca de informação impressa - SEM INSTALAÇÃO (21 x 15 cm).</p> <p>Fonte: Pregão 36/2016 MPT/Procuradoria Geral do Trabalho</p>	<p>Item 1 - Fornecimento e instalação da placa PIC - Perfil alumínio e fechamento em acrílico (estojó) para placa impressa em papel (15 x 22 cm).</p> <p>Fonte: ARP 12/2019 CNJ (vigente)</p>
R\$ 145,00 + R\$ 3,85 / unid.	R\$ 145,00 / unid.	R\$ 141,00 / unid.
<p>PLACA DE PORTA</p> <p>Item 82 - Placa em PVC expandido de alta resistência (não reciclado), 1mm de espessura, com Dimensões: h= 15,00cm, comp.= 20,00cm. Aplicação de adesivo opaco com</p>	<p>PLACA DE PORTA</p> <p>Item 83 - Placa com textos indicativos de ambientes em aço escovado nº20. Dimensões: h=10,00cm, comp= 20,00cm. Aplicação de adesivo opaco com 0,075mm, recortado eletronicamente. Dimensões: h=3,00cm, comp.= 14,00cm.</p>	

0,075mm, recortado eletronicamente. Dimensões: h=12,00cm, comp.= 17,00cm.	Fonte: PE 03/2020 - SEAD - RN	
Fonte: PE 03/2020 - SEAD - RN		
R\$ 197,00 / unid. (previsão)	R\$ 223,00 / unid. (previsão)	

Indique as Soluções implantadas por órgãos públicos:

Foi realizada a comparação dos custos por unidade das opções para o fornecimento e instalação de placa de identificação de compartimento, como parâmetro, por ser um item de maior quantidade e relevância para o todo do projeto.

Foram realizadas consultas em contratações de outros órgãos públicos, como se verifica na tabela acima

Solução	Órgão (indicar contrato)	Descrição da Solução
1ª	ARP 12/2019 CNJ (vigente)	Placas moduladas em alumínio, autoperpersonalizáveis
2ª	ARP 02/2015 MPF / Procuradoria da República no DF	Placas moduladas em alumínio, autoperpersonalizáveis
3ª	PE 03/2020 - SEAD - RN	Placas em PVC com aplicação em vinil adesivo recortado eletronicamente
4ª	PE 03/2020 - SEAD - RN	Placas em PVC com aplicação em vinil adesivo recortado eletronicamente

Indique a descrição completa da Solução que, por entendimento do signatário deste documento, melhor atenderá à necessidade especificada neste documento:

A solução da continuidade da utilização de peças moduladas em alumínio para placas de identificação de ambiente, de corredores e diretório, se encontra difundida no mercado. A decorrente facilidade de manutenção e instalação se mostra vantajosa perante alternativas como acrílico e aço feitas sob medida, já que são composições módulos prontos. Ademais, será mantido o padrão recentemente instalado nas unidades SEPN 514 e SAF Sul (Ed. Premium).

A escolha de textos impressos em papel para as placas de identificação (placas autoperpersonalizáveis), por sua vez, possui baixo custo de material e pode ser realizado pelo próprio órgão. Ao contrário, as soluções em serigrafia ou recorte de vinil devem ser realizadas em empresas de plotagem e com maquinário próprio. Assim, essa solução se mostra mais econômica, pois dispensa a contratação de serviços extras.

São ainda justificativas para a contratação:

Manutenção ou complementação das peças existentes, tais como: placas de identificação de compartimentos, placas táteis e em braile, letreiros, placas externas, e outras;

Instalação de itens, já previstos em projeto de sinalização do CNJ, que não puderam ou não poderão ser contratados durante vigência das últimas Atas de Registro de Preços, sejam itens derivados de contingenciamento de despesas ou de outras razões. Destacam-se: placas-diretório, placas de orientação interna, e totens externos;

Manutenção das demandas de instalação das peças apontadas no Programa de Auditoria de Acessibilidade da Secretaria de Controle Interno (Auditoria nº 04/2018), as quais estão em consonância com a Norma Brasileira vigente de Acessibilidade, a ABNT NBR 9050/2015.

Indique o(s) estudo(s) realizado(s) ou o(s) critério(s) adotado(s) para definir o cálculo e a quantidade da necessidade:

Conforme memória de cálculo preliminar em 0826931, a qual é passível de ajustes até sua versão final, a qual será anexa ao Termo de Referência.

Indique se a Solução eleita é divisível ou não, levando em consideração o mercado que a fornece:

A solução eleita é divisível, pois os serviços e o fornecimento poderiam ser objeto de adjudicação para empresas distintas. Contudo, sugere-se o agrupamento pelos motivos expostos abaixo:

Os itens farão parte de distintos grupos em razão da natureza dos objetos, conforme se verifica na memória de cálculo preliminar em 0826997. Em cada grupo sugerido há elementos similares confeccionados com os mesmos materiais.

O agrupamento dos serviços e fornecimentos deste objeto em diferentes grupos visa também: facilitar a oferta pelos licitantes; garantir a economia de escala; proporcionar o gerenciamento centralizado dos diversos serviços e fornecimentos; evitar o desmembramento dos serviços e fornecimentos em várias contratações, tendo em vista se tratar de itens interdependentes, cuja execução separadamente poderá ocasionar prejuízo ao conjunto do objeto; evitar problemas relativos à garantia, haja vista que a instalação realizada de forma incorreta pode provocar a perda da garantia dos materiais, caso a instalação seja realizada por empresa diversa da que realizará o fornecimento; e padronizar as peças de comunicação visual.

Indique, entre outras, as restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam dificultar a implementação da Solução eleita:

As peças fornecidas deverão atender aos parâmetros descritos nas especificações técnicas a serem detalhadas em Termo de Referência, com o intuito de se manter o padrão construtivo e estético de sinalização já existente no órgão.

Para tanto, a licitante deverá apresentar Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual fique comprovado o fornecimento e instalação das principais peças de comunicação visual, mídia de divulgação dos produtos e, caso não sejam suficientes, amostras dos mesmos.

Ainda, será indispensável a consonância com Norma Brasileira ABNT NBR9050 (Acessibilidade), a qual possui parâmetros de execução de placas de sinalização.

Indique o valor estimado para a contratação:

Conforme memória de cálculo preliminar em 0826997, a qual é passível de ajustes até sua versão final, a qual será anexa ao Termo de Referência.

Aquisição anterior no CNJ:

Nº do Processo: 07032/2018

Fornecedores: ARP 11/2019, valor adjudicado de R\$ 139.718,00 à FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA; ARP 12/2019, valor adjudicado de R\$ 16.753,00 à COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA ME; ARP 13/2019, valor adjudicado de R\$ 4.437,36 à SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; e ARP 14/2019, valor adjudicado de R\$ 4.437,36 à IJPL DO LAGO EIRELI.

Resultado da Análise:

Em agosto de 2014 foi realizada a licitação deste mesmo objeto, o que resultou nas Atas de Registros de Preço n.º 46/2014 e n.º 47/2014, das quais poucas peças foram executadas, pois o processo esteve sobrestado por determinação da Administração, que previa a mudança deste Conselho para um edifício alugado.

Em julho de 2015 foi concluído um novo Termo de Referência, com as mesmas peças, mas com suas quantidades revisadas, o que gerou a ARP 42/2015. Assim, de dezembro de 2015 a dezembro de 2016, esteve vigente a ARP 42/2015. No entanto, em outubro de 2015 foi revista a Norma Brasileira ABNT NBR9050 (Acessibilidade), a qual incluiu novos parâmetros de execução de placas de sinalização. Esta reedição impossibilitou a execução de algumas peças dessa Ata, pois sua concepção estava defasada em relação às novas exigências de Norma recém-lançada.

Como fez-se necessária a revisão do desenho das placas para que estejam adequadas à NBR9050-2015, foram registradas as ARP 13/2017 e 26/2017, das quais o CNJ já logrou em instalar, principalmente, as Placas de Identificação de Compartimento, Placas-Bandeira, Placas de Sinalização Tátil e em Braille, Placas de Sinalização de Elevadores, Placas de Corrimão e películas diversas.

A ARP 26/2017 permaneceu vigente até dezembro de 2018, e pôde atender a identificação de grande parte dos Blocos A, B e D da SEP 514, já cotemplando a atualização da supracitada Norma, além de itens apontados no Programa de Auditoria de Acessibilidade da Secretaria de Controle Interno (Auditoria nº 04/2018).

O último procedimento licitatório gerou as ARPs 11, 12 e 13 e 14/2019, as quais continuam vigentes até 13.03.2020. Com sua utilização, está sendo possível realizar a sinalização de parte da nova Sede. Entretanto, alguns itens principais se esgotaram com essa demanda, tais como: placas de identificação de compartimento, placas-bandeira, e placas de sinalização tátil. Caberá registrar que a execução de todas as atas foi satisfatória, sem o registro de ocorrências.

Justifica-se, com a proximidade da data de término da vigência não prorrogáveis dessa ARP, a repetição do procedimento licitatório para novas contratações, pelas razões já expostas acima.

Apresente os Indicadores para avaliar a economicidade, a eficácia e a efetividade:

Como se trata de uma diversidade grande de itens, aplicações distintas, e soluções recentes, não foi possível mensurar características dos itens recorrentes como indicadores. A padronização das peças moduladas em alumínio pode ser considerada um indicador de economicidade e eficiência, visto a desnecessidade de se trocar as peças já instaladas, mas somente suas impressões internas.

Indicação Orçamentária:

A indicação orçamentária correrá por conta do Programa "Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativo", cuja disponibilidade será informada posteriormente pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF).

Análise de Risco:

Risco:		Empresa contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total.		
Probabilidade (alto, médio, baixo)	Id	Dano	Impacto (alto, médio, baixo)	
Baixo	1	Atraso da execução dos serviços e não atendimento imediato da demanda.	médio	
Médio	2	Prédio em desacordo com normas vigentes de segurança e acessibilidade da edificação.	médio	
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável	
1	Aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação.		SAD	
2	Cancelamento da Ata de Registro de Preços.		SAD	
3	Convocação das empresas constantes do cadastro de reserva para fornecedores do material.		SAD	
Risco	Risco:	Licitação deserta ou fracassada.		
2	Probabilidade (alto, médio, baixo)	Id	Dano	Impacto (alto, médio, baixo)
	Baixo	1	Atraso no início do contrato, na execução do serviço, e não atendimento imediato da demanda.	médio

Médio	2	Prédio em desacordo com normas vigentes de segurança e acessibilidade da edificação.	médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Elaborar o TR com objetivo de ampliar a concorrência.		SAD
2	Cancelamento da Ata de Registro de Preços.		SAD

Servidor responsável pelos Estudos Preliminares e pelo acompanhamento da entrega do material/execução do serviço:

Rodrigo Bonna Nogueira, matr. 1661



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BONNA NOGUEIRA, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE ARQUITETURA**, em 12/02/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0738193** e o código CRC **C41DE083**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2020

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

PARA OS GRUPOS 2, 3 e 4 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS QUE SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO ESTABELECIDADA NO ART. 34 DA LEI 11.488/2007.

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: __/__/2020

Horário: __h (horário de Brasília)

A participação neste prego eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço Eletrônico

WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

Pregoeiro e Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM,
BLOCO "E", SALA 003
CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	e-mail: cpl@cnj.jus.br
Mensagem às licitantes	<p>Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que não mantiver a proposta, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos e a quantidade mínima de pena a ser aplicada, às condutas vedadas que sejam identificadas nesta licitação, será de 1 (um) mês.</p> <p>Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro.</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2020

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 20/2020, do tipo menor preço ou maior desconto, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para registrar os preços referentes ao objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em __/__/2020, às __h (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 10410/2019, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços para fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. **Para os Grupos 2, 3 e 4** poderão participar deste Pregão Eletrônico, **exclusivamente**, as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto n. 8.538/2015, desde que:

a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico;

b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.

2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do Edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) **No tocante aos Grupos 2, 3 e 4** empresas que não se enquadrem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007;

b) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

c) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

d) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e

f) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos Anexos deste Edital.

4.5.1 No caso de sistema de registro de preços quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.8. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida (ou caso não a tenha, que seja acompanhada de documento oficial de identificação de seu outorgante para fins de comparação das assinaturas e verificação de autenticidade) com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$) com exibição do valor unitário e total do item, em algarismos e por extenso;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II do Edital, com indicação de quantidade, prazo de entrega e demais características dos produtos/serviços ofertados;

f) para todos os grupos, mídia de divulgação tais como: folder, catálogo ou site do fabricante, desde que possuam imagens e descrições técnicas (dimensões, materiais componentes, cores, sistemas de montagem, segurança ou fixação) para comprovação de equivalência ou superioridade em relação às especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.11. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira

- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Certidão Negativa de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Qualificação técnica

- k) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha fornecido e instalado as seguintes peças de comunicação visual, com descrição sucinta dos serviços realizados, indicando, necessariamente:

Somente para o Grupo 1



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

k.1) Confecção de 110 (cento e dez) placas de identificação de sinalização modular composta por perfis metálicos (similar, equivalente ou superior às placas PIC, PBA, PDC ou PDM, itens 1, 2, 3 ou 8 do Grupo 1);

k.2) Confecção de 55 (cinquenta e cinco) placas com mensagem tátil e em braile (similar, equivalente ou superior às placas PST, item 4 do Grupo 1);

k.3) Confecção e instalação de 2 (dois) letreiros de fachada com letra-caixa (similar ou equivalente aos letreiros LEX ou LEI, itens 17 ou 19 do Grupo 1);

Somente para o Grupo 2

k.4) Atestado comprovando o fornecimento e a aplicação de películas, indicando, necessariamente, a execução mínima de 195 (cento e noventa e cinco) m² de qualquer tipo de película para superfícies planas.

Para os Grupos 1 e 2

k.5) Será admitida a apresentação de mais de um atestado como forma de comprovar, por meio do somatório de quantitativos, a qualificação técnica exigida;

k.6) O(s) documento(s) apresentado(s) por uma mesma licitante para fins de qualificação técnica poderá(ão) estar referidos a todos os seus estabelecimentos;

k.7) O(s) documento(s) deverá(ão) conter a razão social, CNPJ, endereço, telefone e identificação dos responsáveis pelas informações, bem como quaisquer outros meios de que o CNJ possa valer-se para certificar-se das informações contidas nos atestados;

k.8) o CNJ poderá diligenciar a pessoa jurídica indicada no atestado visando obter informações sobre o serviço prestado.

Declarações exigidas

l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

n) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h' e 'i' do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.3 sob pena de inabilitação.

4.16. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 9.3 e 9.4 deste Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, mas somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase competitiva de lances.

SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA

- 7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
 - b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
 - c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
 - d) embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.
- 7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
- 7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.
- 7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.
- 7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em **até 5 (cinco) minutos**, nos termos do disposto no item anterior.
- 7.13. Na fase competitiva, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

SEÇÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 **Para o Grupo 1, cuja licitação não é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007)**, se houver participação de empresas enquadradas em alguma dessas condições, considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se enquadrem na situação prevista no item 8.2;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” do item 8.2 para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na situação da alínea “b” do item 8.2, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação prevista no item 4.18, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Se não houver licitante que atenda a situação prevista no item 8.2, em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- a) bens e serviços produzidos no País;
- b) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.4 Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, serão aplicados os critérios estabelecidos nos itens 8.2 e 8.3.

8.5. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

9.5. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado por até **1 (uma) hora**, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

9.6. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 9.7. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.
- 9.8. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.
- 9.9. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.
- 9.10. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.
- 9.11. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar o **menor valor para o grupo**.

SEÇÃO X – DAS AMOSTRAS

- 10.1. A primeira colocada na fase de lances, **somente para o Grupo 1**, poderá, caso a unidade demandante entenda que as mídias de divulgação não sejam suficientes, ser convocada a apresentar amostra do material ofertado (placas PIC, PST e PDM), no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e comprovação da qualidade do material.
- 10.2. As amostras deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço SAF Sul, lotes 5/6, Quadra 2, Torre E, Sala 003, no horário das 12h às 19 horas, as quais serão submetidas à análise e testes pela área demandante dos serviços, em conformidade com as exigências do Termo de Referência.
- 10.3. As amostras ou mídias deverão estar devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante.
- 10.4. Admite-se a variação de 20% (vinte por cento) de cada medida indicada nas peças do Anexo I - B do Edital - Projeto Executivo.
- 10.5. Além das dimensões sugeridas em projeto, para as amostras serão avaliadas a similaridade e, ao menos, a equivalência das especificações constantes no Anexos I – A – Especificações Técnicas e Anexo I - B – Projeto Executivo para: os materiais componentes das placas; as tonalidades de cor; os sistemas de segurança; e os sistemas de montagem e fixação das placas PIC, PST e PDM enviadas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

10.6. Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

10.7. A licitante que não apresentar amostra no prazo estabelecido será desclassificada.

10.8. As amostras apresentadas serão manuseadas e testadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica.

10.9. As amostras ou mídias deverão ser retiradas pela empresa, em até 30 (trinta) dias, após a homologação do certame, sob pena de descarte dos materiais pelo CNJ.

XI - DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

SEÇÃO XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1 A adjudicatária ficará obrigada a:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação;

b) retirar a emissão da Ordem de Serviço, que substituirá o instrumento de Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

c) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta, na Ata de Registro de Preços e na Ordem de Serviço;

d) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da retirada da Ordem de Serviço, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

d.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

e) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa;

f) prestar garantia dos materiais e serviços, conforme disposto neste Edital e seus Anexos.

13.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO XIV – DAS SANÇÕES

14.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e Contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou Contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a administração pública.

14.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo período a seguir indicado, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa, aquele que:

Ocorrência	Penalidade <i>(Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF)</i>
a) não assinar a Ata de Registro de Preços quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	2 (dois) meses a um ano.
b) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame	1 (um) a seis meses.
c) declarar informações falsas ou apresentar documentação falsa	2 (dois) anos
d) não mantiver a proposta, retardar ou falhar na execução da obrigação assumida;	2 (dois) meses a 1 (um) ano
e) comportar-se de modo inidôneo, fraudar na execução do objeto ou cometer fraude fiscal	3 (três) a cinco 5 (cinco)anos.

14.3 A penalidade prevista na letra “b” poderá ser reduzida em 50% (cinquenta por cento) ou aplicada a penalidade de advertência, desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

a) de falha ou erro escusável da licitante;

b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;

c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

14.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

14.4.1. A penalidade resultante da aplicação do subitem 14.4 não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

14.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 14.1 e 14.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, nos casos previstos nos Anexos I e III do Edital;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.6. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

14.7. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do item 14.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

14.8. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

14.9. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando ao Fornecedor o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.10. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

14.11. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

SEÇÃO XV – DO RECEBIMENTO

15.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital, após a comprovação da adequação às exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência, nos seguintes termos:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a) Provisoriamente, no ato da conclusão dos serviços, pela unidade técnica competente, que procederá à conferência de sua conformidade com o Termo de Referência, a proposta, a Ata de Registro de Preços e a Ordem de Serviço. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo ou atesto da nota fiscal, após comprovada a adequação às exigências deste Termo de Referência, da proposta, da Ordem de Serviço ou Ata de Registro de Preços, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

15.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

15.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

SEÇÃO XVI – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, será efetuado mediante crédito em conta corrente do Fornecedor, desde que cumpridos todos os requisitos necessários, por ordem bancária, nos seguintes prazos:

a) 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos necessários, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993; e

b) até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos necessários, nos demais casos.

16.1.1 Para realização do pagamento, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Fornecedor.

16.2. O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

16.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Serviço ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto no item 16.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo Fornecedor no Protocolo do CNJ.

16.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços, e os prazos previstos no item 16.1 serão contados a partir do recebimento definitivo de cada fase.

16.7. A não manutenção das condições de habilitação pelo Fornecedor não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.8. Ao longo da execução da Ata de Registro de Preços, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo à Ata.

SEÇÃO XVII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União, Naturezas da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 33.90.30 – Material de Consumo.

SEÇÃO XVIII – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

18.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XIX – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

19.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

19.2. Impreterivelmente dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

19.3. A licitante vencedora deverá assinar, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob as penas previstas na legislação, a Ata de Registro de Preços, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

19.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

19.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

SEÇÃO XXI – DO REAJUSTE

21.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.

21.2. Na hipótese de trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEÇÃO XXII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização da Ata. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

22.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto contratado.

SEÇÃO XXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

23.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** para os trâmites necessários.

23.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

23.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

23.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

SEÇÃO XXIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o CNJ a firmar contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

24.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

24.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

24.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

24.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.

24.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

24.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.

SEÇÃO XXV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.

25.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

SEÇÃO XXVI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

26.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

26.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições Editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

26.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl@cnj.jus.br.

26.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpl@cnj.jus.br.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

26.6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

26.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXVII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco “E”, Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cnj.jus.br/transparencia.

27.2. A licitante poderá realizar vistoria técnica prévia com vistas à obtenção de informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta e execução dos serviços. A vistoria poderá ser realizada **até o dia __/__/2020**, das 12h às 19h, mediante agendamento prévio com a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone 2326-5013, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

a) ser realizada por profissional especialmente credenciado como representante da empresa licitante;

b) em nenhuma hipótese a licitante/adjudicatária poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, arcando com quaisquer ônus decorrentes desses fatos;

c) não se admitirá um mesmo profissional como representante de mais de uma licitante;

d) tendo em vista a faculdade da realização da vistoria prévia, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e graus de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

27.4. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

27.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

27.6. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

27.7. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

27.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

27.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

27.9. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

27.10. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

27.11. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

27.12. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.13. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, de de 2020.

Johaness Eck
Diretor-Geral
Portaria n. 89/2018



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2020
ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Objeto

Registro de Preços para fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

2. Justificativa

2.1. Motivação

Trata-se de fornecimento, instalação e manutenção do sistema de Comunicação Visual para as áreas internas e externas dos edifícios ocupados pelo CNJ, sempre de acordo com a padronização existente no órgão.

As peças já existentes no sistema são: placas de identificação de compartimentos, placas táteis e em braile, letreiros, placas externas, e outras, para as quais se espera a manutenção ou o atendimento de eventuais demandas de instalação de peças novas.

Há também a necessidade de instalação de itens já previstos em projeto de sinalização do CNJ, mas que não foram instalados durante vigência das Atas de Registro de Preços passadas, tais como contingenciamento de despesas, e mudança de Sede.

Deverá haver também Manutenção das demandas de instalação das peças apontadas no Programa de Auditoria de Acessibilidade da Secretaria de Controle Interno (Auditoria nº 04/2018), as quais estão em consonância com a Norma Brasileira vigente de Acessibilidade, a ABNT NBR 9050/2015.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A confecção e instalação das peças deverão atender aos requisitos de acessibilidade e segurança, além de obedecer rigorosamente aos parâmetros constantes dos seguintes documentos:

- Portaria nº 3214, de 08/06/78, do MTE (DOU de 06/07/78), relativas à segurança e medicina do trabalho;
- Normas da ABNT referentes aos serviços e aos materiais;
- Normas Técnicas do Corpo de Bombeiro Militar do DF;
- Normas internacionais consagradas;
- Legislação Federal e Distrital referente ao tema.

2.2. Objetivo a ser alcançado

A instalação das peças de comunicação visual visa a: identificação dos edifícios nas áreas externas e internas; sinalização e orientação dos fluxos de pessoas e veículos; atender às normas de sinalização de segurança; e atender às normas brasileiras de acessibilidade ou segurança.

2.3. Benefícios Resultantes

Atendimento às necessidades de orientação, segurança e acessibilidade para os que transitam pelos edifícios do CNJ.

Atendimento à RESOLUÇÃO CNJ Nº 230, DE 22 DE JUNHO DE 2016, art. 4º, § 3º, em que "As edificações públicas já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes."

2.4. Alinhamento Estratégico

A contratação pretendida atende ao Objetivo Estratégico de "Garantir a infraestrutura apropriada ao funcionamento do CNJ", conforme art. 2º, § 1º, inciso VIII da Portaria 167/2015.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.5. Necessidade de Agrupamento de Itens

A adjudicação dos itens que compõem o objeto deverá ser feita por grupos, pelos motivos que seguem abaixo:

- Nos grupos, há itens similares agrupados, confeccionados com os mesmos materiais;
- Facilidade na oferta pelos licitantes;
- Garantir a economia de escala;
- Evitar prejuízo ao conjunto do objeto (comunicação visual), pois o que se pretende é dar unidade visual ao CNJ;
- Padronizar as peças de comunicação visual; e
- Evitar o desmembramento dos serviços e fornecimentos em várias contratações, tendo em vista se tratar de itens interdependentes, cuja execução separadamente poderá ocasionar prejuízo ao conjunto do objeto.

2.6. Estudos Acerca do Impacto Ambiental

2.6.1. Espera-se, com a instalação das peças de comunicação visual moduladas, um total aproveitamento das placas fornecidas em razão do seu sistema de troca de informação por impressos providos pela própria Seção de Arquitetura. Assim se elimina o descarte de material com gravações definitivas quando elas ficam defasadas, alinhando-se assim com a preservação do meio ambiente e com as demandas de sustentabilidade que o CNJ apregoa;

2.6.2. O fornecedor deverá dar preferência ao uso de materiais reciclados, em especial os perfis extrudados de alumínio, que serão componentes em grande parte das peças do Grupo 1;

2.6.3. O Fornecedor deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III e do Plano de Logística Sustentável do CNJ, instituído pelo Decreto 10.024/2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.7. Tipo e Natureza do Objeto

O registro de preços para fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual é de natureza não continuada, visto que sua interrupção não compromete a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional do CNJ.

2.8. Tipo de contratação

A modalidade de licitação eleita para a contratação é o pregão eletrônico, tendo em vista o que consta do item 2.10. Não é aplicável a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

A adoção do sistema de registro de preços se justifica em razão da impossibilidade de se definir a quantidade exata que será demandada do serviço, com respaldo nos incisos I e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.9. Estudos Preliminares

Ver documento SEI nº 0738193, Estudos Preliminares, juntado ao Processo SEI nº 10410/2019.

2.10. Tipo de Bem ou Serviço

As peças e os serviços a serem adquiridos, sem descaracterizar o aspecto técnico, são classificados como comuns e de consumo.

JUSTIFICATIVA: A classificação decorre da literalidade do artigo 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555 de 8/8/2000, que assim prescreve: "*§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade*



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. ”

2.11. Relação entre a Demanda e a Quantidade a Ser Contratada

Por se tratar de serviços sob demanda, a quantidade máxima corresponde à totalidade de ambientes que necessitam de identificação ou sinalização, conforme demonstrada em planilha quantitativa constante do Anexo II do Edital.

3. Descrição dos Serviços

3.1. Local e Horário

As peças poderão ser instaladas ou reparadas em quaisquer edifícios ocupados pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme segue:

- SEPN 514, Lotes 06 e 07, Blocos A e B;
- SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Ed. Premium; e
- Outros edifícios a serem ocupados pelo CNJ no Distrito Federal.

O horário de entrega dos materiais e de realização dos serviços deverá ser acordado com o CONTRATANTE, principalmente para que não haja perturbações ao pleno andamento das atividades durante seu horário normal de funcionamento.

3.2. Dias e Horários do Funcionamento

O horário normal de funcionamento do CNJ é de segunda a sexta-feira das 12:00h às 19:00h.

3.3. Ordem de Execução

3.3.1. Os serviços especificados neste Termo de Referência serão requisitados ao Fornecedor sempre que houver necessidade;

3.3.2. O CONTRATANTE requisitará o serviço por meio de Ordem de Serviço, a ser encaminhada ao Fornecedor via e-mail ou pessoalmente, onde constará a descrição dos materiais e suas respectivas quantidades;

3.3.3. O prazo para realização dos serviços e entregas será de até 30 (trinta) dias corridos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.3.4. Todos os prazos serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3.4. Especificações Técnicas

Conforme Anexo I - A – Especificações técnicas e Anexo I - B do Edital.

3.5. Critérios para Aplicação de Multas ou Sanções

3.5.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de:

b.1) DO FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO:

b.1.2) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da ordem de serviço, no caso de atraso injustificado para a conclusão do serviço, limitado a 10 (dez) dias corridos;

b.1.2.1) no caso de atraso injustificado para a conclusão do serviço por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da ordem de serviço;

b.1.2.2) no caso de atraso injustificado para a conclusão por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a multa estabelecida nas alíneas “b.4” ou “b.5”, conforme o caso.

b.2) DO MATERIAL OU SERVIÇO RECUSADO:

b.2.1) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da ordem de serviço, no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados ou refazer os trabalhos recusados, limitado a 10 (dez) dias corridos;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b.2.1.1) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados ou refazer os serviços recusados por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da ordem de serviço;

b.2.1.2) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados ou refazer os serviços recusados por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista nas alíneas “b.4” ou “b.5”, conforme o caso.

b.3) DE OUTRAS INEXECUÇÕES:

b.3.1) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, limitado a 15 (quinze) dias, contados de notificação produzida pelo CONTRATANTE, no caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência e não referida expressamente neste item 3.5.1 (e respectivos subitens).

b.4) 18% (dezoito por cento) sobre o valor da ordem de serviço, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do fornecedor

b.5) 20% (vinte por cento), sobre o valor da ordem de serviço, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do fornecedor;

b.6) 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou retirar a Ordem de Serviço.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais.

3.5.2 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" ou "d" do item 3.5.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

3.5.3 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ ao Fornecedor ou cobrado judicialmente.

3.5.4 - Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

3.5.5 - Todas as sanções deverão ser registradas no SICAF.

3.6. Resultados Esperados – Níveis de Serviço Exigidos

As peças instaladas deverão atender aos parâmetros descritos nas especificações técnicas (Anexo I – A do Edital), no Projeto Executivo (Anexo I-B do Edital) e na planilha quantitativa (Anexo II do Edital).

3.7. Cronograma de Execução

Não se aplica, por se tratar de serviço sob demanda.

3.8. Vistoria Técnica

Caso haja dúvidas quanto aos locais de instalação das peças, a licitante poderá comparecer ao CNJ para visita *in loco* nos endereços: SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Ed. Premium e SEPN 514, lote 07, Bloco B, para a correta elaboração da proposta e planejamento dos recursos necessários.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- As vistorias deverão ser agendadas com a Comissão Permanente de Licitação – CPL –CNJ, telefones 2326-5160 / 5013.

3.9. Qualificação Técnica

3.9.1. Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual fique comprovado o fornecimento e a instalação das seguintes peças de comunicação visual, com descrição sucinta dos serviços realizados, indicando, necessariamente:

3.9.1.1. Somente para o Grupo 1:

3.9.1.1.1. Confecção de 110 (cento e dez) placas de identificação de sinalização modular composta por perfis metálicos (similar, equivalente ou superior às placas PIC, PBA, PDC ou PDM, itens 1, 2, 3 ou 8 do Grupo 1);

3.9.1.1.2. Confecção de 55 (cinquenta e cinco) placas com mensagem tátil e em braile (similar, equivalente ou superior às placas PST, item 4 do Grupo 1); e

3.9.1.1.3. Confecção e instalação de 2 (dois) letreiros de fachada com letra-caixa (similar ou equivalente aos letreiros LEX ou LEI, itens 17 ou 19 do Grupo1).

3.9.1.2. Para cada um dos subitens previstos anteriormente, será admitida a apresentação de mais de um atestado como forma de comprovar, por meio do somatório de quantitativos, a qualificação técnica exigida;

3.9.1.3. JUSTIFICATIVA: Trata-se de itens de relevância técnica e de valor considerável dentro do valor global da contratação. A licitante deverá comprovar experiência no fornecimento e instalação de peças equivalentes ou superiores. Os valores correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada a ser registrada para o CNJ.

3.9.2. Somente para o Grupo 2:

3.9.2.1. Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual fique comprovada o fornecimento e instalação de fornecimento e aplicação de películas, indicando, necessariamente, a execução



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

mínima de 195 (cento e noventa e cinco) m² de qualquer tipo de película para superfícies planas.

3.9.2.2. Será admitida a apresentação de mais de um atestado como forma de comprovar, por meio do somatório de quantitativos, a qualificação técnica exigida.

3.9.2.3. JUSTIFICATIVA: Trata-se de itens que requerem destreza técnica na execução. A licitante deverá comprovar experiência no fornecimento e instalação de películas (filmes adesivos) em vidros ou outras superfícies planas. Os valores correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada a ser registrada para o CNJ.

3.9.3. Documento para aceitabilidade da proposta (Para todos os Grupos):

3.9.3.1. Mídia de divulgação: folder, catálogo ou site do fabricante, desde que possuam imagens e descrições técnicas (dimensões, materiais componentes, cores, sistemas de montagem, segurança ou fixação) para comprovação de equivalência ou superioridade em relação às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

3.9.4. Das amostras

3.9.4.1.1. Para o Grupo 1, caso a unidade demandante entenda que as mídias de divulgação não sejam suficientes, a CPL solicitará amostras das placas PIC, PST, e PDM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da qualidade do material.

3.9.4.1.2. As amostras deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitações, localizada SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, sala E-003, Fone: (61) 2326-5013;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.9.4.1.3. A licitante que não apresentar amostras das placas no prazo inicial estabelecido será desclassificada;

3.9.4.1.4. As amostras ou mídias deverão estar devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante;

3.9.4.1.5. Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada nas peças do Anexo I- B do Edital, Projeto Executivo;

3.9.4.1.6. Além das dimensões sugeridas em projeto, para as amostras serão avaliadas a similaridade e, ao menos, a equivalência das especificações constantes nos Anexos I- A e I - B para: os materiais componentes das placas; as tonalidades de cor; os sistemas de segurança; e os sistemas de montagem e fixação das placas PIC, PST e PDM enviadas.

3.9.4.1.7. Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, cumprir o disposto nos itens 3.9.3 a 3.9.4, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

3.9.4.1.8. As amostras apresentadas serão manuseadas e testadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica; e

3.9.4.1.9. As amostras ou mídias deverão ser retiradas pela empresa, em até 30 (trinta) dias, após a homologação do certame, sob pena de descarte dos materiais pelo CNJ.

3.10. Métricas Utilizadas

As unidades de medidas utilizadas variam de acordo com a natureza do serviço listado no Anexo II do Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.11. Estimativa de Custo Quanto aos Deslocamentos

Não se aplica, pois não há serviço a ser executado fora de Brasília.

4. Obrigações do FORNECEDOR

4.1. Atender às especificações constantes neste Termo de Referência, que deverão ser observadas e atendidas em sua plenitude, admitindo-se o uso de material equivalente ou superior, desde que previamente autorizado pelo CONTRATANTE;

4.2. Rever, junto ao CONTRATANTE, antes da fabricação das peças, as designações das salas e conteúdo descritivo dos elementos de sinalização;

4.3. Encaminhar ao CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação de todos os funcionários que terão acesso aos locais onde os serviços serão executados, contendo nome completo e número da Carteira de Identidade;

4.4. Fornecer e instalar os objetos desta licitação observando as normas gerais de execução constantes do Anexo I - A do Edital – Especificações Técnicas e em conformidade com as demais disposições e projetos que compõem esse Termo de Referência, dentro do prazo previsto nestas especificações;

4.5. Manter um encarregado a frente dos serviços;

4.6. Manter o local do serviço limpo, efetuando a limpeza e retirando os restos de material do local imediatamente após o serviço;

4.7. Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos;

4.8. Substituir funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

4.9. Manter seus funcionários identificados, quando nas dependências do CONTRATANTE, mediante uso permanente de crachá ou uniforme;

4.10. Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho, danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

4.11. Conferir todas as medidas no local, antes do início dos serviços;

- 37 -



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 4.12. Entregar à FISCALIZAÇÃO os materiais servíveis retirados do local;
- 4.13. Executar os trabalhos em qualquer dia e horário, exceto aqueles que geram maior índice de ruídos ou maiores transtornos. Esses serviços só poderão ser executados de segunda à sexta-feira, até às 10 horas ou após as 19 horas, ou aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário, mediante anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 4.14. Recompôr quaisquer elementos que porventura sejam danificados em decorrência dos serviços aqui especificados;
- 4.15. Fornecer todas as ferramentas, mão-de-obra qualificada, máquinas e equipamentos necessários ao andamento satisfatório do serviço, que deverá ser concluído nos prazos indicados neste Termo de Referência;
- 4.16. Cumprir e fiscalizar o cumprimento de todas as exigências das normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo equipamento de proteção individual a todos os que executam os serviços;
- 4.17. Comunicar por escrito qualquer erro ou omissão relevante nos projetos objeto deste Termo de Referência;
- 4.18. Fazer os ajustes e/ou alterações solicitados pela Fiscalização, quando forem necessários para um melhor resultado dos objetos dessa licitação em até 05 (cinco) dias úteis;
- 4.19. Refazer substancialmente os objetos e serviços recusados pela Fiscalização em até metade do prazo estabelecido inicialmente para execução do referido objeto;
- 4.20. Retirar do local de realização dos serviços os materiais rejeitados pela Fiscalização em até 48 horas após a notificação;
- 4.21. Substituir por novos, em até 10 (dez) úteis após a notificação, quaisquer objetos que apresentem impropriedades durante o prazo de garantia, sem custos adicionais;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 4.22. Designar, formalmente, preposto, aceito pela Administração do CNJ, para tratar de assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência e representá-lo sempre que for necessário;
- 4.23. O Fornecedor poderá ser requisitada a fornecer protótipos de peças a serem produzidas, caso seja necessária a averiguação do padrão esperado. Nesses casos, não haverá ônus para o CONTRATANTE.
- 4.24. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.25. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor comprometer-se-á, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso, a cumprir fielmente o Código de Conduta dos Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do Anexo B da Ata de Registro de Preços – Termo de Responsabilidade e Compromisso.
- 4.26. O prestador de serviço deverá declarar, no ato da assinatura do contrato com o Fornecedor, ciência do Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ n. 56/2018.

5. Obrigações do CONTRATANTE

- 5.1. Permitir acesso dos empregados do Fornecedor às suas dependências para a realização dos serviços em horários previamente agendados;
- 5.2. Disponibilizar um ponto de energia elétrica, para uso do Fornecedor, durante a execução de seus serviços;
- 5.3. Notificar, por escrito, ao Fornecedor, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados do Fornecedor;

5.5. Efetuar o pagamento devido pela realização dos serviços desde que cumpridas todas as formalidades exigidas; e

5.6. Exercer, por meio de servidores designados, a conferência de todos os materiais entregues.

6. Previsão de serviços extraordinários

Não se aplica.

7. Prazo de vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8. Garantia dos Materiais/Serviços

8.1. A garantia pelos serviços prestados, bem como dos materiais fornecidos, será de 5 (cinco) anos para os elementos construtivos (partes metálicas, plásticas, acrílicas e fixações), dispositivos de funcionamento, e pinturas das peças, excluindo assim as aplicações vinílicas e adesivas, a contar do recebimento definitivo;

8.2. A garantia dos demais materiais fornecidos obedecerá ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.078/1990.

8.3. Os componentes que acusarem defeito ou qualquer anormalidade deverão ser reparados e substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação do Contratante. No caso de descumprimento, fica passível a aplicação de penalidades constantes da alínea "b.2" do item 3.5.1 deste Termo de Referência;

8.4. Os serviços, materiais e transporte necessário à correção de defeitos apresentados nas peças ou nos serviços, durante o prazo de garantia, correrão por conta do Fornecedor;

9. Recebimento e Pagamento dos Objetos

9.1. Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

- 40 -



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9.1.1. Provisoriamente, no ato da conclusão dos serviços, pela unidade técnica competente, que procederá à conferência de sua conformidade com o Termo de Referência, a proposta, a Ata de Registro de Preços e a Ordem de Serviço. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

9.1.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo ou atesto da nota fiscal, após comprovada a adequação às exigências deste Termo de Referência, da proposta, da Ordem de Serviço ou Ata de Registro de Preços, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

9.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal do Fornecedor.

9.2. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, de acordo com as previsões constantes deste Termo de Referência e do Edital.

10. Disposições Gerais

10.1. Caso algum dos materiais existentes na sinalização esteja fora de linha de fabricação, admitir-se-á o uso de materiais equivalentes ou superiores, desde que previamente aprovado pela CONTRATANTE.

10.2. As disposições e especificações contidas neste documento deverão ser observadas e atendidas em sua plenitude, cabendo a aplicação de penalidades no descumprimento de qualquer dos seus itens.

10.3. O Fornecedor deverá manter arquivo com toda a documentação relativa à execução da ARP, inclusive quanto ao cumprimento de suas obrigações trabalhistas, mediante Carteiras de Trabalho e Previdência Social de empregado, as quais, quando solicitadas, deverão ser apresentadas à Fiscalização.

10.4. O CONTRATANTE indicará gestor para acompanhar a execução dos serviços, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas; e

10.5. Em caso de dúvidas quanto à interpretação deste Termo deverá ser consultada a Fiscalização para esclarecimentos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

11. ANEXOS:

ANEXO I - A - Especificações Técnicas;

ANEXO I - B - Projeto Executivo; e

ANEXO I - C - Planilha Quantitativa.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2020

ANEXO I - A DO EDITAL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I. Elementos constituintes do sistema de comunicação visual

Segue a relação dos elementos que compõem o Sistema de Comunicação Visual, suas respectivas descrições e localização, sendo que as dimensões e respectivos recursos gráficos (signos e caracteres) poderão ser visualizados no Anexo I- B - “Projeto Executivo” do Edital.

A numeração das peças abaixo se refere aos itens relativos as peças de comunicação visual, na ordem em que aparecem nos Anexos I – B e Anexo II do Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

1. PIC - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTO

Localização: Ao lado das portas das salas, conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO. A placa será colocada do lado de onde se encontra a maçaneta, na altura predominante de topo de 1,60m.

Suporte da informação: Placa auto personalizável de 1 (uma) face, composta por 4 (quatro) molduras em perfis de alumínio fosco. Capa antirreflexo transparente, em material rígido, que se encaixe perfeitamente na moldura de alumínio. Fundo em chapa maciça de espessura, em material rígido, a ser também encaixado entre as molduras. Mecanismo que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e conseqüente retirada da capa antirreflexo e da informação impressa em papel de próprio usuário. Mecanismo antivandalismo que evita o deslocamento da moldura e conseqüente acesso à informação impressa em papel apenas para pessoas autorizadas. Dimensões constantes do Anexo I - B, Projeto Executivo. Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada.

Sistema de Fixação: Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M, ou similar, de alta performance ou por meio de botões plásticos cravados sobre o fundo maciço de alumínio da placa, posicionando-a ligeiramente afastada de portas e paredes, de modo a facilitar a limpeza. Os botões deverão ser encaixados em parafusos presos às portas ou alvenaria.

2. PBA - PLACA BANDEIRA

Localização: A placa será colocada para completar a informação de porta, conforme detalhamento constante do projeto Executivo.

Suporte da informação: Placa auto personalizável de 2 (duas) faces, e composta por molduras em perfis de alumínio fosco. Capas antirreflexo transparente, em material rígido, que se encaixem perfeitamente na moldura de alumínio. Fundo em chapa maciça de espessura, em material rígido, a ser também encaixado entre



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

as molduras. Mecanismo que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e conseqüente retirada da capa antirreflexo e das informações impressa em papel de próprio usuário. Mecanismo antivandalismo que evita o deslocamento da moldura e conseqüente acesso à informação impressa em papel apenas para pessoas autorizadas. Dimensões constantes do Anexo I - B, "Projeto Executivo". Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada.

Sistema de Fixação: Fixação bandeira (perpendicular) através de perfil de alumínio em forma de "T" a ser encaixado e travado em um suporte fixado à parede. Tal suporte deverá ser parafusado à parede de forma segura por, ao menos, dois pontos de fixação.

Texto: Vinil adesivo recortado, referência VHB 3M, ou similar, conforme detalhe técnico. O vinil deve ser película calandrada, opaca autoadesiva, nas cores institucionais indicadas.

3. PDC - PLACA DIRECIONAL DE CORREDOR

Localização: Nos corredores internos dos edifícios, conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO. A placa será colocada do lado onde se encontra a maçaneta, na altura de topo predominante de 1,60m.

Suporte da informação: Placa auto personalizável de 1 (uma) face, composta por quatro molduras em perfis de alumínio fosco. Capa antirreflexo transparente, em material rígido, que se encaixe perfeitamente na moldura de alumínio. Fundo em chapa maciça de espessura, em material rígido, a ser também encaixado entre as molduras. Mecanismo que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e conseqüente retirada da capa antirreflexo e da informação impressa em papel de próprio usuário. Mecanismo antivandalismo que evita o deslocamento da moldura e conseqüente acesso à informação impressa em papel apenas para pessoas autorizadas. Dimensões constantes do Anexo I - B, "Projeto Executivo". Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Sistema de Fixação: Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M, ou similar, de alta performance ou por meio de botões plásticos cravados sobre o fundo maciço de alumínio da placa, posicionando-a ligeiramente afastada de portas e paredes, de modo a facilitar a limpeza. Os botões deverão ser encaixados em parafusos presos às portas ou alvenaria.

4. PST - PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL

Localização: Sobre portas ou divisórias, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO, na altura predominante de base de 1,20m.

Suporte da informação: Base para fixação do conjunto: Confeccionados em material termoplástico, tipo ABS, injetado, fixada à parede.

Sistema de Fixação: fixada à parede por meio de fita dupla Face de VHB 3M, ou similar, ou equivalente técnico. Cor: Alumínio.

Texto: Informação da numeração de salas com letras e/ou pictogramas em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de 1,0 mm de espessura e de cor preta fosca. Confeccionadas em acrílico, usinadas em fresa CNC, ou material termo plástico, tipo ABS, coladas à base por meio de resina catalisada.

Aplicação de esferas pelo método de fixação permanente dos *dots* de Braille à base por interferência mecânica. As composições deverão seguir os parâmetros estipulados pela ABNT NBR 9050:2015.

5. PDI - PLACA DIRETÓRIO INTERNA

Localização: Nos halls de recepção dos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Suporte da informação: Painel de uma face de placas intercambiáveis, composto por perfis de alumínio, de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Corpo do



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

painel formado por perfis de alumínio ou de outro material rígido, e perfis de acrílico transparente para as informações cambiantes. Acabamento lateral também em perfis de alumínio. Dimensões constantes do Anexo I - B, "Projeto Executivo". Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada.

Sistema de Fixação: Fixação contraposta na parede através do encaixe de contrachapa parafusada anteriormente fixados na parede.

Texto: Será personalizada a marca CNJ em acrílico leitoso 6 mm recortado a laser. As informações fixas serão em película vinílica adesiva, referência 3M, ou similar, recortada eletronicamente ou impressa digitalmente em alta resolução. As informações diversas serão impressas em papel ofício pelo próprio usuário.

(SOBRE OS ITENS 6 E 7, VER DESCRIÇÃO NO ANEXO II DO EDITAL)

8. PDM - PLACA DIRETÓRIO MODULADA

Localização: Nos corredores dos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Suporte da informação: Painel de uma face de placas intercambiáveis, composto por perfis de alumínio, de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Corpo do painel formado por perfis de alumínio ou outro material rígido, e perfis de acrílico transparente para as informações cambiantes. Acabamento lateral também em perfis de alumínio. Dimensões constantes do Anexo I - B, "Projeto Executivo". Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada.

Sistema de Fixação: Fixação contraposta na parede através do encaixe de contrachapa parafusada anteriormente fixados na parede.

Texto: As informações fixas serão em película vinílica adesiva, referência 3M, ou similar, recortada eletronicamente ou impressa digitalmente em alta



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

resolução. As informações diversas serão impressas em papel ofício pelo próprio usuário.

(SOBRE OS ITENS 9 E 10, VER DESCRIÇÃO NO ANEXO II DO EDITAL)

11. PNP - PLACA DE NUMERAÇÃO DE PAVIMENTO

Localização: No portal de cada elevador e nas escadas, na altura padrão de 1,70m para os portais e em altura a ser determinada pela FISCALIZAÇÃO para as escadas.

Suporte da informação: Chapa de aço com 2 mm de espessura, revestida com pintura esmalte automotivo, sobre *primer*, na cor institucional indicada, ou com película vinílica adesiva 3m, ou similar.

Sistema de Fixação: Fita dupla face de alta resistência, com alto poder de adesão composta por uma espuma acrílica com 2,00 mm de espessura. Marca de referência: 3M VHB (Very High Bond) nº 4918, ou similar.

Texto: Película em vinil adesivo fotoluminescente, cor Branco Neve, recortada eletronicamente.

12. POG - PLACA DE ORIENTAÇÃO PARA GARAGEM E CORREDORES

Localização: Em locais a serem indicados pela FISCALIZAÇÃO na laje da garagem do edifício do CNJ.

Suporte da informação: Caixa em chapa de aço com 2 mm de espessura, dobrada conforme projeto, revestida com pintura esmalte automotivo, sobre *primer*, nas cores institucionais indicadas. Suas dimensões de altura e largura podem variar, mas mantendo a mesma área de chapa aço.

Sistema de Fixação: A placa será fixada ao teto por cabos de aço, ou parafusada na laje, viga ou paredes laterais, conforme local indicado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Texto e seta direcional: Película em vinil adesivo fotoluminescente, cor Branco Neve, recortada eletronicamente

Fica a cargo da CONTRATADA o detalhamento de execução do suporte para melhor fixação das placas.

(SOBRE OS ITENS 13 E 14, VER DESCRIÇÃO NO ANEXO II DO EDITAL)

15. PIE - PLACA DE INFORMAÇÃO EXTERNA

Localização: Em suportes diversos nas áreas externas aos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Suporte da informação: Contrachapa e chapa de aço com 2 mm de espessura revestida com pintura esmalte automotivo ou película vinílica adesiva.

Sistema de Fixação: Colada sobre contrachapa parafusada, conforme detalhamento constante do projeto executivo. Fita dupla face: Fita de alta resistência, Marca de referência: 3M VHB (Very High Bond), ou similar.

Texto: Serigrafia, na cor Branco Neve fotoluminescente ou película vinílica adesiva fotoluminescente.

Fica a cargo da CONTRATADA o detalhamento de execução do suporte para melhor fixação das placas.

(SOBRE O ITEM 16, VER DESCRIÇÃO NO ANEXO II DO EDITAL)

17. LEX - LETREIRO EXTERNO

Localização: Nas fachadas dos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Composição: Letra-caixa em chapa de aço inox polido, espessura 1,2 mm, com extrusões de 06 cm e 2 cm, acabamento em pintura esmalte automotivo, sobre primer, cor institucional Preto, conforme desenho da marca CNJ. Os trechos em

- 48 -



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ação aparente deverão receber camada de verniz bicomponente para proteção da superfície.

Sistema de Fixação: Deverá ser parafusado sobre um suporte fixo, de forma que facilite uma eventual remoção do letreiro. Fica a cargo da CONTRATADA o detalhamento de execução do suporte para melhor fixação das placas.

(SOBRE O ITEM 18, VER DESCRIÇÃO NO ANEXO II DO EDITAL)

19. LEI - LETREIRO INTERNO

Localização: Nas áreas internas dos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Composição: Letra-caixa em chapa de acrílico transparente, espessura mínima 10 mm, acabamento em pintura esmalte automotivo ou película calandrada referência 3M, ou similar, no verso, nas cores institucionais, conforme desenho da marca CNJ.

Sistema de Fixação: Fica a cargo da CONTRATADA o detalhamento de execução da base para melhor fixação das placas.

(SOBRE O ITEM 20, VER DESCRIÇÃO NO ANEXO II DO EDITAL)

21. MAPA TÁTIL

Localização: Hall de entrada dos edifícios, nos locais determinados pela FISCALIZAÇÃO.

As superfícies horizontais ou inclinadas (até 15% em relação ao piso) contendo informações em Braille, planos e mapas táteis devem ser instaladas à altura entre 0,90 m e 1,10 m. Para permitir a aproximação frontal de uma pessoa em cadeira de rodas, os mapas devem possuir uma reentrância na sua parte inferior com no mínimo 0,30 m de altura e 0,30 m de profundidade.

- 49 -



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Estrutura principal: corpo em caixa em mdf, com espessura mínima das placas componentes de 2,0 cm, revestidas com pintura em esmalte automotivo, sobre *primer*, cor alumínio. Mesa em placa de acrílico, espessura 5mm, cor branco leitoso, fixada sobre contraplaca em mdf com fita dupla-face. Verificar detalhamento constante de projeto executivo.

Texto: Informação da numeração de salas com letras em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de 1,0 mm de espessura e de cor fosca, em cor preta. Confeccionadas em acrílico, usinadas em fresa CNC, coladas à base em acrílico cor branco por meio de resina catalisada.

Texto em Braille: Filme de PVC adesivo para impressão em Braille na cor preta. As composições deverão seguir os parâmetros estipulados pela ABNT NBR 9050:2015. Os substratos devem apresentar ductilidade para fixação permanente dos *dots* de Braille, que são aplicados por interferência mecânica.

(SOBRE OS ITENS 22 A 28, VER DESCRIÇÃO NO ANEXO II DO EDITAL)

29. PTC – PLACA TÁTIL DE CORRIMÃO

Localização: Sobre tubos de corrimão, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO.

Suporte da informação: Base para fixação do conjunto: Confeccionados em material termoplástico, tipo ABS, injetado, fixada à parede.

Sistema de Fixação: fixada ao aço por adesivo colante, ou equivalente técnico. Cor: Prata / Alumínio.

Aplicação de esferas pelo método de fixação permanente dos *dots* de Braille à base por interferência mecânica. As composições deverão seguir os parâmetros estipulados pela ABNT NBR 9050:2015.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

30. PSP - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO

Localização: Sobre portais laterais de elevadores, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO, na altura predominante de base de 1,20m.

Suporte da informação: Base para fixação do conjunto: Confeccionados em material termoplástico, tipo ABS, injetado, fixada à parede.

Sistema de Fixação: Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M, ou similar, de alta performance.

Texto: Informação da numeração de salas com letras e/ou pictogramas em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de 1,0 mm de espessura e de cor preta fosca. Confeccionadas em acrílico, usinadas em fresa CNC, coladas à base por meio de resina catalisada.

Aplicação de esferas pelo método de fixação permanente dos *dots* de Braille à base por interferência mecânica. As composições deverão seguir os parâmetros estipulados pela ABNT NBR 9050:2015.

II. Normas Gerais de Execução

- a. Os materiais empregados nos serviços deverão ser novos, de primeira qualidade, e obedecer às especificações deste documento, às normas da ABNT, no que couber;
- b. A expressão "primeira qualidade" tem o sentido que lhe é dado usualmente no comércio; indica, quando existem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, a graduação de qualidade superior;
- c. Será facultada a substituição dos materiais especificados por outros equivalentes, ou superiores, mediante prévia e expressa autorização do CNJ. A Contratada deverá apresentar por escrito os motivos da substituição anexados a um orçamento comparativo e aguardar o parecer do Contratante;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- d. A Contratada deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços que não estiverem de acordo com as indicações dos projetos ou destas especificações, e aqueles que estejam fora do padrão de acabamento exigido pelo CNJ;
- e. A existência de FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer serviço;
- f. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE recusar qualquer serviço executado fora das condições previstas no Termo de Referência e em seus Anexos ou do bom padrão de acabamento;
- g. Quando houver conflitos entre as especificações deste Termo de Referência e os desenhos dos projetos, prevalecerão as primeiras;
- h. A Contratada deverá propor e adotar, caso sejam aprovadas pelo CONTRATANTE, soluções técnicas que contemplem a minimização dos custos de operação, incluídos gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações.
- i. Nas alterações propostas pela CONTRATADA e na execução das peças, deverá ser dado destaque especial à questão do vandalismo, propondo solução técnica que minimize a possibilidade de descaracterização da sinalização; e
- j. As peças de aço ou alumínio deverão receber tratamento para que fiquem perfeitamente foscas e lisas e com perfeito acabamento, sem rebarbas, fissuras, relevos ou amassados.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2020

ANEXO II DO EDITAL

A) ESTIMATIVA DE PREÇOS

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
1	Fornecimento e instalação da placa PIC completa , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	141	UNID.	169,51	23.900,91



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2	Fornecimento e instalação de placa PBA completa , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	39	UNID.	221,44	8.636,16
3	Fornecimento e instalação de placa PDC completa , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	24	UNID.	182,46	4.379,04
4	Fornecimento e instalação de placa PST completa , incluindo gravações, de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	110	UNID.	89,63	9.859,30
5	Fornecimento e instalação da placa PDI completa , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	3	UNID.	5.023,00	15.069,00
6	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 45 x 5 cm de alumínio da placa PDI.	100	UNID.	27,00	2.700,00
7	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDI, sem recuperação da alvenaria ou divisória, conforme condições do Termo de Referência.	2	UNID.	343,00	686,00
8	Fornecimento e instalação da placa PDM completa , inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	16	UNID.	700,00	11.200,00
9	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 30 x 7 cm de alumínio da placa PDM, conforme condições do Termo de Referência.	112	UNID.	35,00	3.920,00
10	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDM, sem recuperação da alvenaria ou divisória, conforme condições do Termo de Referência.	2	UNID.	60,00	120,00
11	Fornecimento e instalação da placa PNP completa , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	38	UNID.	88,70	3.370,60



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

12	Fornecimento e instalação da placa POG completa , inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	13	UNID.	1.000,00	13.000,00
13	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em placa POG, conforme condições do Termo de Referência.	9	UNID.	75,00	675,00
14	Retirada e reinstalação em novo local de placa POG, sem recuperação da laje ou forro, conforme condições do Termo de Referência.	3	UNID.	110,00	330,00
15	Fornecimento e instalação da placa PIE completa , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	8	UNID.	989,00	7.912,00
16	Retirada e reinstalação em novo local da placa PIE, conforme condições do Termo de Referência.	8	UNID.	87,00	696,00
17	Fornecimento e instalação de letreiro LEX completo , de acordo com especificações contidas nos I - A e I - B.	3	UNID.	2.388,00	7.164,00
18	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEX, conforme condições do Termo de Referência.	5	UNID.	349,00	1.745,00
19	Fornecimento e instalação de letreiro LEI completo , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	2	UNID.	1.700,00	3.400,00
20	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEI, conforme condições do Termo de Referência.	2	UNID.	136,00	272,00
21	Fornecimento e instalação de mapa tátil , incluindo gravações, conforme especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	3	UNID.	2.833,67	8.501,00
22	Substituição da arte do mapa tátil, incluindo instalação da placa com novas gravações, conforme condições do Termo de Referência.	3	UNID.	1.366,67	4.100,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

VALOR TOTAL ADMITIDO PARA O GRUPO 1 (R\$)	131.636,03
--	-------------------

GRUPO 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
23	PELÍCULA A: Plotagem de impressão digital em película vinílica autoadesiva, branca, brilhante, e aplicação sobre superfícies planas. Ref. Película Scotchcal MR Plus Série IJ21, marca 3M ou similar, conforme condições do Termo de Referência.	130	m ²	92,50	12.025,00
24	PELÍCULA B: Plotagem em recorte de arte em película vinílica autoadesiva tipo "jateada" e	120	m ²	89,74	10.768,80



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	aplicação sobre vidro. Ref. Window Film, linha Fasara, modelo Matte Crystal 1, marca 3M ou similar, conforme condições do Termo de Referência.				
25	PELÍCULA C: Plotagem em recorte de arte em película vinílica autoadesiva tipo colorida opaca e aplicação sobre superfícies planas e fachadas. Ref. Scotchcal, marca 3M ou similar, conforme condições do Termo de Referência.	140	m ²	107,46	15.044,40
VALOR TOTAL ADMITIDO PARA O GRUPO 2 (R\$)				37.838,20	

GRUPO 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
26	Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta ou direcional, em borracha, dimensões 25 x 25 cm, cores diversas, e outros parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050/2015 e 16537/2016. Deverá incluir limpeza da superfície, lixamento (se necessário), adesivo químico e mão-de-obra, conforme condições do Termo de Referência.	886	UNID.	18,12	16.054,32



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

27	Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta ou direcional, em concreto, dimensões 25 x 25 cm, cores diversas, e outros parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050/2015 e 16537/2016. Deverá incluir corte da superfície do piso, argamassa de assentamento, rejunte, e mão-de-obra, conforme condições do Termo de Referência.	212	UNID.	22,87	4.848,44
28	Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta ou direcional, em aço inox, dimensões 25 x 25 cm, e outros parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050/2015 e 16537/2016. Deverá incluir limpeza da superfície, lixamento (se necessário), adesivo químico, furação de piso, aparafusamento (quando necessário) e mão-de-obra, conforme condições do Termo de Referência.	120	UNID.	73,58	8.829,60
VALOR TOTAL ADMITIDO PARA O GRUPO 3 (R\$)				29.732,36	
GRUPO 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
29	Fornecimento de placa tátil para corrimãos (PTC) adesiva , incluindo gravações personalizadas, de acordo com especificações contidas nos Anexos I- A e I - B, e à norma vigente ABNT NBR 9050/2015, conforme condições do Termo de Referência.	56	UNID.	16,00	896,00
30	Fornecimento de placa de sinalização de pavimento (PSP) adesiva , com gravações táteis e em Braille, dimensões 3 cm x 7 cm, de	18	UNID.	17,00	306,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B e à norma vigente ABNT NBR 9050/2015, conforme condições do Termo de Referência.			
VALOR TOTAL ADMITIDO PARA O GRUPO 4 (R\$)			1.202,00

B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...	(algarismos)	(algarismos)
...	(algarismos)	(algarismos)
...	VALOR TOTAL DO GRUPO					(algarismos e extenso)

C) TERMO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRA (MODELO)

Recebi da empresa _____,
CNPJ _____, neste ato representada
pelo Sr(a) _____, amostra do
produto _____ cotado, referente ao(s) _____ item(ns)
_____ do Pregão _____.

Brasília, _____ / _____ / _____

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO CNJ



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

D) ORDEM DE SERVIÇO (MODELO)

		ORDEN DE SERVIÇO – OS CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		OS N.:	PROC.:	DATA:
				PRESTADOR DE SERVIÇOS		
RAZÃO SOCIAL:		TELEFONE:	FAX:			
ENDEREÇO:		INSCRIÇÃO NO CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
NOTA FISCAL						
EMITIR EM NOME DO:		INSCRIÇÃO NO CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		07.421.906/0001-29	ISENTO			
ENDEREÇO PARA A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):						
SEPN 514 BLOCO B ASA NORTE BRASÍLIA/DF						
PRAZO PARA ENTREGA:		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		VALOR TOTAL DA OS:		
N.º N.º:						
N.º DE ORDEM:	ESPECIFICAÇÃO:	UNIDADE	QTD.	VALOR R\$ UNITÁRIO	TOTAL	
AUTORIZO A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) ACIMA ESPECIFICADO(S) DE ACORDO COM A PROPOSTA N.º		RELATIVA À LICITAÇÃO N.º		OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAQUELA LICITAÇÃO E NESTA OS:		
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA FATURA:		LOCAL DE PAGAMENTO:		VISTO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS:		



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2020
ANEXO III DO EDITAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johanness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2020**, publicado no DOU do dia ____ de _____ de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho ____ do Processo _____, **RESOLVE** registrar os preços de _____, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, _____, CEP _____, telefone: _____; fax _____, neste ato representada por _____, RG _____ SSP/____, CPF _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelo **CNJ** mediante emissão da Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 20/2020.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Arquitetura do CNJ, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Serviço.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Pelo **CONTRATANTE**

Johanness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. _____

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. _____/2020**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 20/2020**.

GRUPO ...			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
...
...
...



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. _____

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE
CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

_____, inscrita no CNPJ nº, nesse ato representada
por _____, inscrita no CPF nº _____, declaro:

Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de conduta para fornecedores de bens e de serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Conselho Nacional de Justiça

Pregão nº 202020 - Eletrônico por SRP

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sob a administração do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos anexos.

Descrição: Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Data da Realização (início dos lances): 15/06/2020 10:00

Data da Abertura da Sessão: 15/06/2020 10:00

Fornecedor: 29.419.258/0001-09 - DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
PROPOSTA PE 15.06 CNJ.pdf	Proposta	14/06/2020 21:51
pe 15.06 CNJ.zip	Habilitação	14/06/2020 21:52
DECLARAÇÃO CNJ.pdf	Habilitação	14/06/2020 22:04

ANEXOS DO ITEM

Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

GRUPO 1 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado: -

Anexo/Planilha	Enviado em:
	Não foi convocado para envio de anexo ao item deste pregão.

Fechar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.419.258/0001-09
Razão Social: DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
Nome Fantasia: DALFIORE
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/07/2020
FGTS Validade: 01/07/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/12/2019 (*)
Receita Municipal Validade: 03/10/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2019 (*)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.419.258/0001-09
Razão Social: DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
Nome Fantasia: DALFIORE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **200022 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SE**
Data Aplicação: **25/09/2019** Valor da Multa: **R\$ 4.748,30**
Número do Processo: **1350000005292019**
Descrição/Justificativa: **A empresa DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI falhou na execução do contrato, desrespeitando regras previstas no Edital do Pregão Eletrônico PRSE Nº 14/2018, já que entregou apenas parte dos materiais contratados e, mesmo assim, fora do prazo previsto no referido Edital, sem justificativa, bem como com defeitos pendentes de correção.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **53180011152201941**
Descrição/Justificativa: **ADVERTÊNCIA: Penalidade aplicada com base no subitem 8.1 c/c 8.4 alínea "e" do Edital PGE-033/2019-SE/PA, tendo em vista que a empresa não comprovou a capacidade econômica e financeira, por ter apresentado Balanço Patrimonial com fechamento contrariando o Ato Constitutivo da empresa, e sem registro ou autenticação na Junta Comercial.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.419.258/0001-09
Razão Social: DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
Nome Fantasia: DALFIORE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.419.258/0001-09
Razão Social: DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
Nome Fantasia: DALFIORE
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: 083407561 Inscrição Municipal: 826280
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R\$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: 12/01/2018
CNAE Primário: 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
CNAE Secundário 1: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 2: 3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 3: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 4: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 5: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Dados para Contato

CEP: 29.117-230
Endereço: RUA SAGITARIO, 36 - LETRA B - ALVORADA
Município / UF: Vila Velha / Espírito Santo
Telefone: (27) 30638517
Email: PABLODALFIOR@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 086.286.047-40
Nome: PABLO MARINS DALFIOR
Carteira de Identidade: 1647236 Órgão Expedidor: SSP/ES
Data de Expedição: 28/10/1997 Data de Nascimento: 25/10/1979
E-mail: pablodalfior@gmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 086.286.047-40 Participação Societária: 100,00%
Nome: PABLO MARINS DALFIOR
Carteira de Identidade: 1647236 Órgão Expedidor: sspes
Data de Expedição: 28/10/1997 Data de Nascimento: 25/10/1979
Filiação Materna: MARIA MARINS DALFIOR
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 054.321.067-79
Nome: ARIANE DALMASO DE FREITAS
Carteira de Identidade: 1664617 Órgão Expedidor: sptc
Data de Expedição: 11/01/1999

CEP: 29.117-230
Endereço: RUA SAGITARIO, 37 - CASA - ALVORADA
Município / UF: Vila Velha / Espírito Santo
Telefone: (27) 00000000
Email: pablodalfior@gmail.com

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 086.286.047-40
Nome: PABLO MARINS DALFIOR
Carteira de Identidade: 1647236 Órgão Expedidor: sspes
Data de Expedição: 28/10/1997 Data de Nascimento: 25/10/1979
Filiação Materna: MARIA MARINS DALFIOR
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 054.321.067-79
Nome: ARIANE DALMASO DE FREITAS
Carteira de Identidade: 1664617 Órgão Expedidor: sptc
Data de Expedição: 11/01/1999

CEP: 29.117-230
Endereço: RUA SAGITARIO, 37 - CASA - ALVORADA
Município / UF: Vila Velha / Espírito Santo
Telefone: (27) 00000000
Email: pablodalfior@gmail.com

Linhas de Fornecimento

Materiais

6310 - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO

8040 - ADESIVOS

Emitido em: 15/06/2020 12:20

2 de 3

CPF: 084.525.037-09

Nome: BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

Proposta DALFIORE (0909092)

SEI 05966/2020 / pg. 73

Relatório Nível I - Credenciamento

Serviços

2062 - Instalação e Montagem de Sistemas de Sinalização Ferroviária

2070 - Instalação e Montagem de Sistemas de Sinalização Marítima

2089 - Instalação e Montagem de Sistemas de Sinalização Rodoviária

2097 - Instalação e Montagem de Sistemas de Sinalização Aérea

2810 - Manutenção de Sistemas de Sinalização Ferroviária

2828 - Manutenção de Sistemas de Sinalização Marítima

2836 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

2844 - Manutenção de Sistemas de Sinalização Aérea

5304 - Instalação / Manutenção - Pisos Alta Resistência

5312 - Instalação / Manutenção - Piso Geral

5452 - Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc

17086 - Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização / Comunicação Visual

22519 - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

22586 - Confecção Móveis / Placas / Painéis em vidro

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » BUSCA

Resultado da busca

29419258000109

**0 resultados encontrados para 29419258000109**

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

 Despesas Documentos Viagens Receitas públicas Servidores Imóveis Funcionais Sanções CEIS CNEP CEPIM CEAF Acordos de leniência

<input type="checkbox"/> Benefícios	▼
<input type="checkbox"/> Órgãos / entidades	
<input type="checkbox"/> Pessoas físicas e jurídicas	▼
<input type="checkbox"/> Estados e municípios	
<input type="checkbox"/> Conteúdo Portal	
<input type="checkbox"/> Rede de Transparência	
<input type="checkbox"/> Relatórios de auditoria	



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/06/2020 às 12:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.419.258/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EE7.9273.0D70.C611 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.419.258/0001-09

Certidão nº: 13612587/2020

Expedição: 15/06/2020, às 12:24:39

Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.419.258/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**

CPF/CNPJ: **29.419.258/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:23:04 do dia 15/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: GS87150620122304

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	gravações personalizadas, de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B, e à norma vigente ABNT NBR 9050/2015, conforme condições do Termo de Referência.				
30	Fornecimento de placa de sinalização de pavimento (PSP) adesiva , com gravações táteis e em Braille, dimensões 3 cm x 7 cm, de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B e à norma vigente ABNT NBR 9050/2015, conforme condições do Termo de Referência.	UNID	18	15,90	286,20
VALOR TOTAL GRUPO 4 (R\$) 1.008,60 Um mil e oito reais e sessenta centavos					

4- Garantia dos Materiais/Serviços

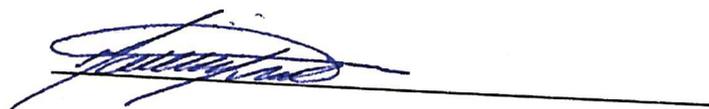
4.1 A garantia pelos serviços prestados, bem como dos materiais fornecidos, será de 5 (cinco) anos para os elementos construtivos (partes metálicas, plásticas, acrílicas e fixações), dispositivos de funcionamento, e pinturas das peças, excluindo assim as aplicações vinílicas e adesivas, a contar do recebimento definitivo;

4.2 A garantia dos demais materiais fornecidos obedecerá ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.078/1990.

5- Prazo de entrega: O prazo para realização dos serviços e entregas será de até 30 (trinta) dias corridos.

6- Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

Vila Velha, ES 15 de Junho de 2020



Pablo Marins Dal Fior

RG nº 1647236 ES

29.419.258/0001-09
DALFIORE COMERCIO E
INDUSTRIA EIRELI
Av. Sagitário, 36 letra B
Alvorada - Vila Velha
29.117-230

13	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em placa POG, conforme condições do Termo de Referência.	UNID	09	52,00	468,00
14	Retirada e reinstalação em novo local de placa POG, sem recuperação da laje ou forro, conforme condições do Termo de Referência.	UNID	03	77,00	231,00
15	Fornecimento e instalação da placa PIE completa , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	UNID	08	692,00	5.536,00
16	Retirada e reinstalação em novo local da placa PIE, conforme condições do Termo de Referência.	UNID	08	60,00	480,00
17	Fornecimento e instalação de letreiro LEX completo , de acordo com especificações contidas nos I - A e I - B.	UNID	03	1.671,00	5.013,00
18	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEX, conforme condições do Termo de Referência.	UNID	05	244,00	1.220,00
19	Fornecimento e instalação de letreiro LEI completo , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	UNID	02	1.190,00	2.380,00
20	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEI, conforme condições do Termo de Referência.	UNID	02	95,00	190,00
21	Fornecimento e instalação de mapa tátil , incluindo gravações, conforme especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	UNID	03	1.983,00	5.949,00
22	Substituição da arte do mapa tátil, incluindo instalação da placa com novas gravações, conforme condições do Termo de Referência.	UNID	03	956,00	2.868,00
VALOR TOTAL GRUPO 1 (R\$) 89.716,00 Oitenta e nove mil e setecentos e dezesseis reais					

GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
29	Fornecimento de placa tátil para corrimãos (PTC) adesiva , incluindo	UNID	56	12,90	722,40

03	Fornecimento e instalação de placa PDC completa , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	UNID.	24	127,00	3.048,00
04	Fornecimento e instalação de placa PST completa , incluindo gravações, de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	UNID	110	62,00	6.820,00
05	Fornecimento e instalação da placa PDI completa , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	UNID	03	3.516,00	10.548,00
06	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 45 x 5 cm de alumínio da placa PDI.	UNID	100	18,00	1.800,00
07	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDI, sem recuperação da alvenaria ou divisória, conforme condições do Termo de Referência.	UNID	02	240,00	480,00
08	Fornecimento e instalação da placa PDM completa , inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	UNID	16	490,00	7.840,00
09	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 30 x 7 cm de alumínio da placa PDM, conforme condições do Termo de Referência.	UNID	112	24,00	2.688,00
10	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDM, sem recuperação da alvenaria ou divisória, conforme condições do Termo de Referência.	UNID	02	42,00	84,00
11	Fornecimento e instalação da placa PNP completa , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B	UNID	38	61,00	2.318,00
12	Fornecimento e instalação da placa POG completa , inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	UNID.	13	700,00	9.100,00

PROPOSTA COMERCIAL

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2020

1-DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

CNPJ: 29.419.258/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.407.56-1

Endereço completo: Rua Sagitário 36 Alvorada Vila Velha ES CEP: 29117-230

e-mail: dalfiore sinaliza@gmail.com

Telefone: 27 3063-8517

Dados para pagamento

Banco: Itaú

Agência: 5137

Conta bancária: 07600-5

Inscrição no SIMPLES: (x) Sim () Não

2-DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA:

Contato/Representante legal: Pablo Marins Dalfior

Endereço: Rua Orlando Carlos dos Santos, 16 Ilha das Flores Vila Velha –ES

CEP: 29115-596

Estado civil: Casado Cargo/função: Sócio/administrador

RG: 1647236/SSP -ES

CPF: 086.286.047-40

Naturalidade: Vila Velha

Nacionalidade: Brasileiro

Fone/whatsapp: 27 997578517 / 27 30638517

E-mail: pablodalfior@gmail.com

3- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 sessenta dias, contados da data de abertura da licitação.

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Fornecimento e instalação da placa PIC completa , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	UNID	141	105,00	14.805,00
02	Fornecimento e instalação de placa PBA completa , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	UNID	39	150,00	5.850,00

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Dalfiore Comercio e Industria Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.419.258/001-09, nesse ato representada por_PABLO MARINS DALFIOR, inscrita no CPF nº 086286047-40, declaro: Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de conduta para fornecedores de bens e de serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Vila Velha ES 15 de junho de 2020

Pablo Marins Dalfior

RG 1647236

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2018 - CONSOLIDADO

Nome da Conta

Folha: 12

	2018	2017
A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE	241.589,89	0,00
DISPONIVEL	110.089,89	0,00
CAIXA GERAL	97.531,33	0,00
ESTOQUES	97.531,33	0,00
IMOBILIZADO	12.558,56	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	131.500,00	0,00
TOTAL A T I V O	131.500,00	0,00
	241.589,89	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2018 - CONSOLIDADO

Folha: 13

Nome da Conta	2018	2017
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	241.589,89	0,00
OBRIGACOES DIVERSAS	10.000,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	10.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	231.589,89	0,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	200.000,00	0,00
TOTAL PASSIVO	241.589,89	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de:
 Exercício: 2017 R\$0,00()
 Exercício: 2018 R\$241.589,89(Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)
 Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sival José Lopes
 CPF 016.912.567-06
 CRC-ES 011457/O

S E S LOPES CONTABILIDADE LTDA ME

Contador(a): SIVAL JOSE LOPES

CPF: 016.912.567-06

CRC: 11457-0 ES

DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

PABLO MARINS DALFIOR

CPF: 086.286.047-40

EMPRESARIO



DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO

Referência: 01/JUL/2018 até 31/DEZ/2018 - CONSOLIDADO

Folha: 14

	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00
RECEITAS DE LOCAÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DE VENDAS	(99.585,11)	(0,00)
Entradas Industriais	(99.585,11)	(0,00)
(=) LÚCRO BRUTO OPERACIONAL	(99.585,11)	0,00
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	131.175,00	0,00
Despesas Administrativas	(332,00)	(0,00)
Outras Receitas Operacionais	7,00	0,00
Receitas Financeiras	131.500,00	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	31.589,89	0,00
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	31.589,89	0,00
LUCRO LIQUIDO	31.589,89	0,00

Responsáveis

Sival Jose Lopes
CPF 016.912.567-06
CRC-ES 11457/0
SIVAL JOSE LOPES CONTABILIDADE LTDA ME
Contador(a): SIVAL JOSE LOPES
CPF: 016.912.567-06
CRC: 11457-0 ES

Pablo Marins Dalfiore
DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
PABLO MARINS DALFIOR
CPF: 086.286.047-40
EMPRESARIO



RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JUL/2018 até 31/DEZ/2018 - CONSOLIDADO

Folha:

	2018	2017
Liquidez Corrente		
Ativo Circulante	(110.089,89)	0,00
Passivo Circulante	10.000,00	0,00
Índice	11,01	0,00



Liquidez Seca		
AT.Circulante - Estoque	(97.531,33)	0,00
Passivo Circulante	10.000,00	0,00
Índice	9,75	0,00



Liquidez Geral		
AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	(110.089,89)	0,00
Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	10.000,00	0,00
Índice	11,01	0,00



Solvencia Geral		
Ativo Total	(241.589,89)	0,00
Passivo + Exig.L/Prazo	10.000,00	0,00
Índice	24,16	0,00



Sival José Lopes
 CPF: 016.912.567-06
 CRC-ES 011457/0



Responsáveis

Sival José Lopes
 S E S LOPES CONTABILIDADE LTDA ME
 Contador(a) SIVAL JOSE LOPES
 CPF: 016.912.567-06
 CRC: 11457-0 ES

Pablo Marins Dalfiore
 DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
 PABLO MARINS DALFIOR
 CPF: 086.286.047-40
 EMPRESARIO

Livro Diário

Folha: 00022

Numero de Ordem: 002

Termo de Encerramento

Contém este livro 22 (Vinte e Dois) folhas numeradas eletronicamente, do número 00001 ao número 00022 que serviram para o lançamento das operações próprias, contendo a escrituração relativa ao período de 01/07/2018 à 31/12/2018 do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Nome: DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

Endereço: R SAGITARIO, 36 - LETRA B - ALVORADA - VILA VELHA - ES - CEP:
29.117-230

CNPJ: 29.419.258/0001-09

Inscrição Estadual: 083407561

Reg. Junta Comercial: 32600140632 em: 12/01/2018

Data encerramento exercício social: 31/12/2018



VILA VELHA - ES, 31 de Dezembro de 2018

Sival Jose Lopes
CPF 016.912.567-06
CRC-ES 011457/O

S E S LOPES CONTABILIDADE LTDA ME

Contador(a): SIVAL JOSE LOPES

CPF: 016.912.567-06

CRC: 11457-0 ES

DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

PABLO MARINS DALFIOR

CPF: 086.286.047-40

EMPRESARIO

Livro Diário

Folha: 00001

Numero de Ordem: 002

Termo de Abertura

Procedemos, nesta data, à abertura do presente livro, de número 02 constituído por formulários com 000022 folhas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/07/2018 à 31/12/2018, que servirá para lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Conforme determina a instrução normativa nº 011 de 05/12/2013 do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Nome: DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

Endereço: R SAGITARIO, 36 - LETRA B - ALVORADA - VILA VELHA - ES - CEP: 29.117-230

CNPJ: 29.419.258/0001-09

Inscrição Estadual: 083407561

Reg. Junta Comercial: 32600140632 em: 12/01/2018

Data encerramento exercício social: 31/12/2018

VILA VELHA - ES - 01 de Julho de 2018

S E S LOPES CONTABILIDADE LTDA ME

Contador(a): SIVAL JOSE LOPES

CPF: 016.912.567-06

CRC: 11457-0 ES

DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

PABLO MARINS DALFIOR

CPF: 086.286.047-40

EMPRESARIO



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO

Termo de Autenticação 19/013431-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

VITÓRIA

30/05/19

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIA-GERAL



Monica de Oliveira Vaz
Téc. de Registro Empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.419.258/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2018
NOME EMPRESARIAL DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALFIORE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SAGITARIO	NÚMERO 36	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 29.117-230	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO PABLODALFIOR@GMAIL.COM	
TELEFONE (27) 3063-8517		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2020** às **23:16:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2020 23:13:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**
CNPJ: **29.419.258/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

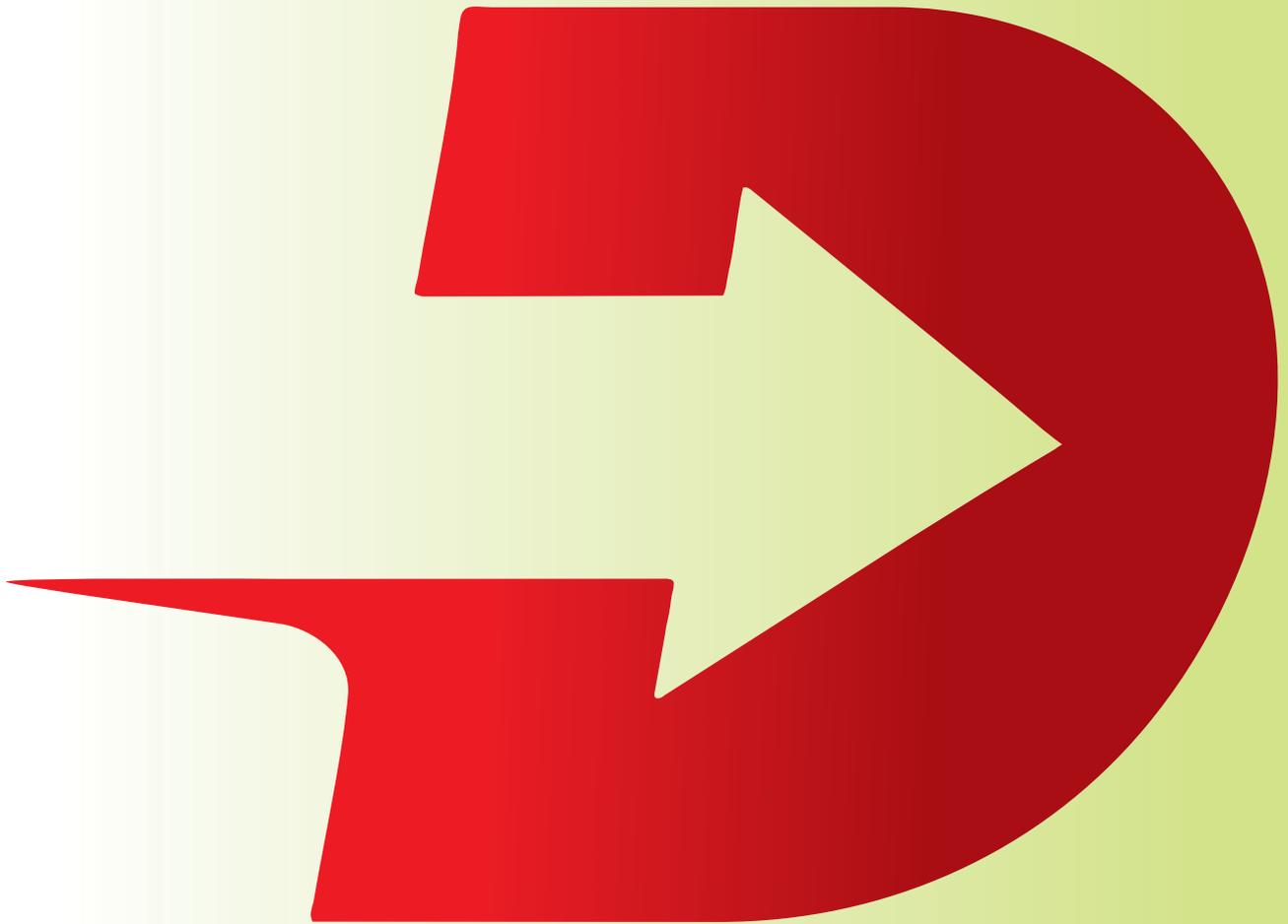
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



você sonha, a gente realiza

A **DALFIORE** é uma empresa sólida que conta com profissionais qualificados e com ampla expertise em comunicação visual com sede própria em Vila Velha/ES.

Nossa empresa conta com máquinas e equipamentos de ponta para realização de projetos especiais.

Nossa visão e meta é continuar crescendo e proporcionando materiais e serviços de qualidade diferenciada.

o que você sonha, a gente realiza

Sistema Modular

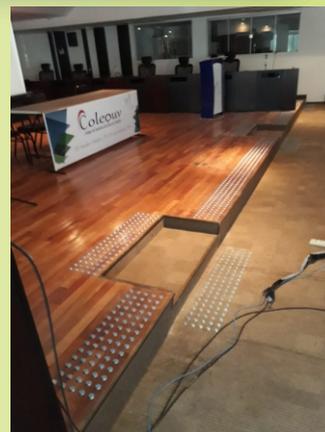
Esse sistema é composto por módulos confeccionados em perfis de alumínio extrudado e anodizado. Esses perfis, se encaixam perfeitamente uns aos outros, formam um conjunto que permite o intercâmbio de placas especialmente projetadas para esse fim, proporcionando agilidade e facilidade de estruturação e reorganização de informações.



SINALIZAÇÃO ACESSÍVEL

A Dalfiore Sinalização oferece a seus clientes toda linha de materiais para acessibilidade institucionais, para bancos, shoppings, eventos, feiras e empresas. Devem combinar textos em Braille e Alto-relevo, e ainda, identificação das trilhas táteis no espaço mapeado. As trilhas e legendas, sempre em alto-relevo, devem ser construídas com cores e texturas diferentes.

A sinalização deve ainda, ser acessíveis a pessoas de baixa-visão, ou seja, devem conter informações que embora não táteis sejam de fácil leitura. Pessoas nesta condição têm pouca acuidade visual, em especial na terceira e quarta idade sofrem do desgaste natural. Novamente o contraste de cores e luminância é importantíssimo, bem como a tipologia utilizada, que leva em consideração a grafia sem serifas, caixa-alta, dimensões adequadas, "kerning" ajustado, etc. O mesmo se pode extrapolar para as figuras e símbolos. De forma geral, quanto mais "rebuscado" pior. O princípio deve ser prestar a informação correta com pouco ou nenhum esforço de interpretação atendendo a norma ABNT 9050.



Sinalização Diversa





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
CNPJ: 29.419.258/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:46:06 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **CA42.F3E2.204A.3EB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000119976

Identificação do Requerente: CNPJ N° 29.419.258/0001-09

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/05/2020**, válida até **05/08/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/05/2020.

Autenticação eletrônica: **0019.8B30.F3B0.E1C8**



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

CNPJ: 29.419.258/0001-09

Data de Expedição: 31/05/2020 23:11:57

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018315025 *

-- ENDEREÇO --

Município: VILA VELHA

Bairro: ALVORADA

Logradouro: RUA SAGITARIO

Número: 36

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.117-230

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.419.258/0001-09

Razão Social: DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

Endereço: R SAGITARIO 36 LETRA B / ALVORADA / VILA VELHA / ES / 29117-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030404435159180416

Informação obtida em 31/05/2020 23:10:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 54460/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI ME** Crc **255907** Situação: **Ativo**
CNPJ / CPF **29.419.258/0001-09**
Inscrição Estadual/RG **083407561**
Endereco **2911723 - RUA SAGITARIO, 36 LETRA B**
Bairro **ALVORADA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 31 de Maio de 2020

Esta Certidão é valida até: 30/06/2020

Data Geração: 31/05/2020

Data Emissão: 31/05/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2620462

Número da Certidão: 54460/2020

Controle: 255907

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 31/05/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.419.258/0001-09

Certidão nº: 4563722/2020

Expedição: 13/02/2020, às 16:37:08

Validade: 10/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.419.258/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**

3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a PABLO MARINS DALFIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81800000001972 DBE: es2463523000008628604740

Página
2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 12/01/2018

Arquivamento 32600140632 de 12/01/2018 Protocolo 187997233 de 04/01/2018

Nome da empresa DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI ME NIRE 32600140632

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 143374145112005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

12/01/2018

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de VILA VELHA ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

VILA VELHA ES, 10 de janeiro de 2018.

Cartório Francisco Teixeira

PABLO MARINS DALFIOR

CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA
Av. Carlos Lindenberg, 6231 - Cobiândia - Vila Velha - ES - CEP: 29111-165 Tel: (27) 3369-5714 / 3369-5576 E-mail: cartoriofrancisco@brtur.com.br

Reconheço por semelhança a firma **PABLO MARINS DALFIOR**

Em Test. da verdade. Vila Velha - ES, 10/01/2018, 14:44:01. URKQRLSYK0

Fabiana dos Santos Gomes - Escrivã

Selo 024845 1.81720 03065 consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Empunha-se R\$ 5,14 no ato da emissão. R\$ 5,14 em caso de cancelamento. R\$ 6,49

Req: 81800000001972 DBE: es2463523000008628604740

Página
3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
Certifico o Registro em 12/01/2018

12/01/2018

Arquivamento 32600140632 de 12/01/2018 Protocolo 187997233 de 04/01/2018
Nome da empresa DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI ME NIRE 32600140632
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>
Chancela 143374145112005
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



187997233

NOME DA EMPRESA	DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI ME
PROTOCOLO	187997233 - 04/01/2018

MATRIZ

NIRE 32600140632
CNPJ 29.419.258/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018
SOB Nº: 32600140632

[Faint, mostly illegible text from the scanned document, including sections like 'DO ENQUADRAMENTO', 'DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS', etc.]



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo 12/01/2018
Certifico o Registro em 12/01/2018
Arquivamento 32600140632 de 12/01/2018 Protocolo 187997233 de 04/01/2018
Nome da empresa DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI ME NIRE 32600140632
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>
Chancela 143374145112005
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

PABLO MARINS DALFIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 086.286.047-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.647.236, órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PAULO NATALI, 148, PAUL, VILA VELHA, ES, CEP 29115107, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI e nome fantasia DALFIORE.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA SAGITÁRIO, 36, LETRA B, ALVORADA, VILA VELHA, ES, CEP 29.117-230.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Req: 8180000001972 DBE: es2463523000008628604740

Página

1



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 12/01/2018

Arquivamento 32600140632 de 12/01/2018 Protocolo 187997233 de 04/01/2018

Nome da empresa DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI ME NIRE 32600140632

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 143374145112005

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

12/01/2018



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 26/02/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 29.419.258/0001-09 **Inscrição Estadual:** 083.407.56-1
Razão Social : DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

ENDERECO

Logradouro: RUA SAGITARIO
Número: 36 **Complemento:** LETRA B
Bairro: ALVORADA
Município: VILA VELHA **UF:** ES
CEP: 29117230 **Telefone:** (0027) 30638517

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QQ MATERIAL, EXCETO LUMINOSO
Data de Início de Atividade: 15/01/2018
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 15/01/2018
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 26/02/2020

VOLTAR

DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

PABLO MARINS DALFIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Paulo Natali, nº 148 – Paul – Vila Velha - ES, CEP 29.115-107, portador da C.I n.º 1.647.236, expedida pela SSP-ES e CPF 086.286.047-40; nascido aos 25/10/1979. Único componente da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI; DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI, estabelecida a Rua Sagitário, nº 36 – Letra B - Alvorada – Vila Velha – ES, CEP 29.117-230, inscrita no CNPJ 29.419.258/0001-09, e na JUCEES, 32600140632, Resolve pelo presente documento, promover a sua primeira alteração do ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Altera-se o capital social da empresa para **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, o presente aumento de capital é integralizado a vista, em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Devido a modificação hora ajustada, passa a transcrever na íntegra da referida EIRELI, com o seguinte teor:

PABLO MARINS DALFIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Paulo Natali, nº 148 – Paul – Vila Velha - ES, CEP 29.115-107, portador da C.I n.º 1.647.236, expedida pela SSP-ES e CPF 086.286.047-40, nascido aos 25/10/1979. Único componente da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI; DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI, estabelecida a Rua Sagitário, nº 36 – Letra B - Alvorada – Vila Velha – ES CEP 29.117-230, inscrita no CNPJ 29.419.258/0001-09, e na JUCEES, 32600140632, Resolve pelo presente documento, promover a sua primeira alteração do ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

FL.: 01



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 20:34 SOB Nº 20182131580.
PROTOCOLO: 182131580 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803308758. NIRE: 32600140632.
DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

1º Alt. empresa DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A empresa gira sob o nome empresarial de **DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI**, e tem sua sede na Rua Sagitário, nº 36 – Letra B - Alvorada – Vila Velha – ES CEP 29.117-230.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A empresa tem como nome de fantasia de “ **DALFIORE** ”

CLÁUSULA TERCEIRA: - O capital da empresa é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é Limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: - O objetivo da empresa é:

1 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto Luminosos – CNAE 32.99-0-03.

2 – Fabricação de móveis com predominância de madeira – CNAE 31.01-2-00.

3 – Fabricação de móveis com predominância de metal – CNAE 31.02-1-00.

4 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos – CNAE 42.11-1-02

5 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos - CNAE 43.29-1-04.

Cont. ...

FL: 02



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 20:34 SOB N° 20182131580.
PROTOCOLO: 182131580 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803308758. NIRE: 32600140632.
DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

1º Alt. empresa DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI.

6 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51-2-01

7 – Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE 47.61-0-03

CLÁUSULA QUINTA: - A empresa iniciou suas atividades em **12/01/2018**, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: - A administração da empresa é exercida pelo o **Sr. PABLO MARINS DALFIOR**, que assina qualquer documento e representa a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da mesma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos a atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em **31 de Dezembro de cada ano**, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cont. ...

FL: 03



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 20:34 SOB Nº 20182131580.
PROTOCOLO: 182131580 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803308758. NIRE: 32600140632.
DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º Alt. empresa DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA: - Fica eleito o **FORO** da comarca de **Vila Velha - ES**, como competente para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do presente contrato.

Vila Velha - ES, 19 de Julho de 2018.


PABLO MARINS DALFIOR

FL.: 04



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 20:34 SOB Nº 20182131580.
PROTOCOLO: 182131580 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803308758. NIRE: 32600140632.
DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

866243979

NOME PABLO MARINS DALFIOR		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 1647236 SSP ES		
CPF 086.286.047-40	DATA NASCIMENTO 25/10/1979	
FILIAÇÃO DEJAIR MIGUEL DALFIOR MARIA MARINS DALFIOR		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 01279490534	VALIDADE 11/11/2018	1ª HABILITAÇÃO 04/06/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
22/11/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
Carlos Augusto Lopes
Diretor Geral - DETRAN/ES
60158360742
ES332728382

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.419.258/0001-09**, localizada a Rua Sagitário 36 Vila Velha, ES CEP: 29117-230, sob responsabilidade técnica da **Engenheira Civil Natielly Amaral Ledo, CREA Nº 214703/D**, executou para Grafica ABC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.666.283/0001-17, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM ELABORAÇÃO DO PROJETO. (CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO), e entregou e prestou serviço conforme exigências, tendo cumprido com total pontualidade todos os compromissos e obrigações por ela assumidas.

O valor total do Orçamento 007/2020, foi de 28.036,00 (Vinte e oito mil e trinta e seis reais).

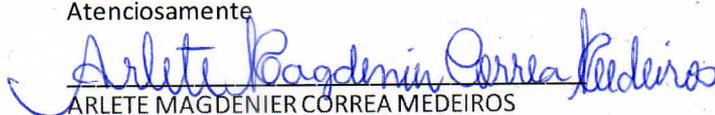
Prazo de fornecimento e instalação: 28/01/2020 a 21/02/2020

Produtos fornecidos e instalados:

- 1 - Fornecimento me instalação de piso tátil em inox. Qtde: 78 ml
- 2 - Fornecimento e instalação de mapa tátil. Qtde: 01 unidade
- 3 - Fornecimento e instalação de fita de degraus fotoluminescente. Qtde: 16 unidades
- 4 - Fornecimento e instalação de placa de corrimão braille. Qtde: 04 unidades
- 5 - Fornecimento e instalação de placas em braille. Qtde: 14 unidades
- 6 - Elaboração do projeto de acessibilidade. Qtde: 330 m2

VILA VELHA, 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Atenciosamente



ARLETE MAGDENIER CORREA MEDEIROS

GRÁFICA ABC
Arlete Magdenier Correa Medeiros ME

Contato: (27) 3062-2117 / 3062-8156

Rua Emídio Ferreira do Sacramento, 12 - Alvorada - Vila Velha - ES | CEP 29117-250
CNPJ: 08.666.283/0001-17 | Inscrição Estadual: 082.142.42-0 | Inscrição Municipal: 45.244-0



A&P COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI.

CNPJ: 18.544.603/0001-10

Rua Paulo Natali, 148 - Paul - Vila Velha - ES

TELEFAX: (27) 3077-6424

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Vila Velha 12 / 02 / 2019

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Dalfiore comercio e indústria eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.419.258/0001-09**, localizada a Rua Sagitário, nº 36 Bairro Alvorada, CEP: 29117-230, Vila Velha – ES, sob responsabilidade técnica da **Engenheira Civil Natielly Amaral Ledo, CREA Nº 214703/D, RNP Nº 1416286365**, executou para A&P Comunicação Visual serviços de produção e instalação de sinalização visual e acessível interna, pela ordem de fornecimento nº 22/2019 no valor total de 56.830,00, e entregou e prestou serviço conforme exigências, tendo cumprido com total pontualidade todos os compromissos e obrigações por ela assumidas a baixo descrito:

- item 01 Faixa de degraus em poliestireno branco 1mm, fotoluminescente atendendo a ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 13434, medida 10cm x 3cm, cantos moeda e instalação através de cola de alta resistência. Quantidade: 2.780 unidades
- item 02 Fornecimento e instalação de placa em ps (poliestireno branco de 4mm), medida 40cm x 80 cm com impressão diretamente na placa em alta resolução com aplicação de verniz para proteção. Quantidade: 300 unidades
- item 03 Fornecimento e instalação de totens com estrutura de metalon 30x20 e revestimento de poliestireno 4mm e aplicação de adesivo envelopado na medida 150cm x 60 cm, base parafusada ao solo. Quantidade: 20 unidades
- item 04 Fornecimento e instalação de placas aéreas em acrílico com aplicação de adesivo recortado, instalados com fixador de teto e cabo de aço. Quantidade: 10 unidades

18.544.603/0001-10

A & P Com. e Ind. Ltda - ME

Rua Paulo Natali, 148

Paul - Vila Velha - ES

CEP 29115-107

Ariane Dalmaso de Freitas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.419.258/0001-09, localizada a Rua Sagitário 36 Vila Velha, ES CEP: 29117-230, executou para o **INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ IFCE- CAMPUS SOBRAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0006-50, situado na RUA DR. GUARANI, Nº 317, BAIRRO DERBY CLUBE SOBRAL –CE CEP: 62.042-030, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO INTERNA – PLACAS AEREAS, (CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO), e entregou e prestou serviço conforme exigências, tendo cumprido com total pontualidade todos os compromissos e obrigações por ela assumidas.

O valor total do Empenho 2018NE800295 foi de 16.350,00 (Dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Produtos fornecidos e instalados:

Aquisição de placas aéreas e de setores. 24 (60,96 cm) x 22 cm (55,88cm). Perfis/trilhos . Perfis de guia ou trilhos de guia fabricados em alumínio estrutural extrudado duplo com largura mínima de 3/16 (4,8mm) e altura de 2 (50,8 mm) constituído por lâmina vertical de espessura mínima 1,4mm dotada nas duas faces (perfil duplo) de dois pares de trilhos horizontais, configurados por curtas projeções ortogonais, com suas extremidades livres voltadas uma para a outra duas a duas, sendo que, nas bordas superior e inferior da lamina são configurados por duas projeções verticais com cantos vivos arredondados com raio de até 0,3mm, que permitem o encaixe perfeito de régua em ABS extrudado. A superfície dos trilhos estruturais deverá ser tratada por anodização preta ou fosca. Qtde: 12

Aquisição de placas identificadoras aéreas. 24 (60,96 cm) x 22 cm (55,88cm). Perfis/trilhos . Perfis de guia ou trilhos de guia fabricados em alumínio estrutural extrudado duplo com largura mínima de 3/16 (4,8mm) e altura de 2 (50,8 mm) constituído por lâmina vertical de espessura mínima 1,4mm dotada nas duas faces (perfil duplo) de dois pares de trilhos horizontais, configurados por curtas projeções ortogonais, com suas extremidades livres voltadas uma para a outra duas a duas, sendo que, nas bordas superior e inferior da lamina são configurados por duas projeções verticais com cantos vivos arredondados com raio de até 0,3mm, que permitem o encaixe perfeito de régua em ABS extrudado. Qtde: 05

Sobral CE, 26 DE AGOSTO DE 2019



Luiz Ernesto Araújo Dias
Diretor de Administração
e Planejamento
IFCE - Campus de Sobral



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - D E P A
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DALFIORE COMERCIO E INDÚSTRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.419.258/0001-09, localizada a Rua Sagitário 36 Vila Velha, ES CEP: 29117-230 executou para o Colégio Militar do Recife, inscrito no CNPJ sob o nº 09.586.596/001-28, situado na Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Engenho do Meio Recife- PE CEP: 50526-347 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA COM REMOÇÃO/INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL, E EXECUÇÃO DE PASSEIO DE CALÇADA CONFORME QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO ARQUITETÔNICO e entregou e prestou serviço conforme exigências, tendo cumprido com total pontualidade todos os compromissos e obrigações por ela assumidas.

O valor total da Nota de Empenho Nº: 2018NE800622 CONTRATO

Nº: 07/2018 foi de 108.200,00 (Cento e oito mil e duzentos reais).

Produtos fornecidos e instalados:

Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões.

25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base Azulejos e Cerâmicas.
Qtde: 5.095

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 Qtde: 48,38

Recife- PE, 20 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,


FRANCISCO ERIVELTON CORREA DO CARMO
Ch Divisão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
SECRETARIA REGIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.419.258/0001-09, localizada a Rua Sagitário 36 Vila Velha, ES CEP: 29117-230, executou para a PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 94.953.767/0001-89, situada na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800 CEP 90010-395 Porto Alegre - RS fornecimento e instalação de elementos táteis de piso em aço inoxidável e peças de sinalização visual de degraus em policarbonato, entregou e prestou serviço conforme exigências, tendo cumprido com total pontualidade todos os compromissos e obrigações por ela assumidas.

Contrato PRR4 No 01/2019 – Valor de 55.555,00 Cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais.

Fornecimento e instalação de piso tátil direcional do tipo elementos em aço inoxidável fixados com pino e cola. 18,5 METROS

Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta do tipo elementos em aço inoxidável fixados com pino e cola. 108 METROS

Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta do tipo elementos em aço inoxidável fixado em carpete. 7 METROS

Fornecimento e instalação de faixa de policarbonato 3x20cm nas bordas dos degraus, nos 2 lados, base e espelho, cor cinza claro. 80 PEÇAS

Fornecimento e instalação de faixa de policarbonato 3x20cm nas bordas dos degraus, nos 2 lados, base e espelho, cor amarela fotoluminescente. 1440 PEÇAS.

Porto Alegre, RS 03 de Junho de 2019

Daniel de Lima Saldanha
Secretário Regional - matr. 5266-3



Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800 ▪ CEP 90010-395 ▪ Porto Alegre ▪ RS
tel. (51) 3216-2000 ▪ prr4@mpf.mp.br

1/1manute



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.419.258/0001-09, localizada a Rua Sagitário 36 Vila Velha, ES CEP: 29117-230, executou para a **PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ACRE - PR/AC**, inscrita no CNPJ 26.989.715/0006-17, localizada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 340, Portal da Amazônia, serviços de comunicação visual, na produção, fornecimento e instalação de placas e totens de pequeno e médio porte, conforme descrição abaixo:

- a) **Quadro Geral da Recepção:** painel de uma face de placas intercambiáveis, medindo 181 x 96 cm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Corpo do painel formado por perfis de alumínio de 180 cm de largura e perfis de 40 cm de largura. Acabamento lateral também em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco. Personalização do logo em acrílico leitoso 6 mm recortado a laser. Demais informações em vinil adesivo 3M recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução. Dimensões conforme o Projeto de Sinalização. **Qtde: 01**
- b) **Painel de Pavimento:** painel confeccionado em chapa de alumínio com 2 mm de espessura, medindo aproximadamente 140 x 200 mm, revestido com pintura automotiva ou película vinílica re. 3M, sobre primer, na cor Pantone 281 C. Réguas em perfis de sacáveis de alumínio independentes para o número da sala e do ambiente. Texto informativo em vinil adesivo 3M cor branco recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução. Dimensões conforme o Projeto de Sinalização. **Qtde: 05**
- c) **Placa de Porta:** placa autoperonalizável de 1 face, composta por molduras em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 2,5 mm de espessura frontal, 8,5 mm de espessura lateral (profundidade) e 27,5mm de largura de fundo. Capa antirreflexo de 0,3 mm de espessura, com duas extremidades rebaixadas em 1,5 mm de profundidade e 1,5 mm de largura para um perfeito encaixe da capa à moldura de alumínio. Fundo em chapa maciça de alumínio anodizado de 1 mm de espessura, a ser encaixado entre as molduras. Mecanismo de molas helicoidais e cantoneiras plásticas que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e consequente retirada da capa antirreflexo e da informação impressa em papel de próprio usuário. Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M de alta performance. **Qtde: 100**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS**

d) **Placa livre/ocupado:** Sinalização complementar de porta para Salas de Reuniões/Salas de Atendimento. Placa de 1 face, medindo aproximadamente 260 x 35 mm, confeccionada em alumínio extrudado anodizado fosco de 2,5 mm de espessura frontal, 8,5 mm de espessura lateral (profundidade). Chapa móvel em chapa de alumínio, espessura de 8 mm, com mecanismo de deslizamento sobre trilhos plásticos invisíveis. Mensagem em impressão digital, em alta resolução, com proteção UV. Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M de alta performance. **Qtde: 03**

e) **Placa com Pictograma:** placa autopersonalizável de 1 face, medindo aproximadamente 120 x 120 mm, composta por molduras em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 2,5mm de espessura frontal, 8,5 mm de espessura lateral (profundidade) e 27,5mm de largura de fundo. Capa antirreflexo de 0,3 mm de espessura, com duas extremidades rebaixadas em 1,5 mm de profundidade e 1,5 mm de largura para um perfeito encaixe da capa à moldura de alumínio. Fundo em chapa maciça de alumínio anodizado de 1 mm de espessura, a ser encaixado entre as molduras. Mecanismo de molas helicoidais e cantoneiras plásticas que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e consequente retirada da capa antirreflexo e da informação impressa em papel de próprio usuário. Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M de alta performance. **Qtde: 100**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2018 – PR/SE - Nota de Empenho 2018NE000398, no valor de R\$ 25.287,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais).

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados conforme exigências, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Branco, Ac, 15 de agosto de 2019

Paulo Machado Correa

Secretário Estadual da PR/AC

Clênio Plauto S. Farias

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AC-00012175/2019 ATESTADO**

Signatário(a): **CLENIO PLAUTO DE SOUZA FARIAS**

Data e Hora: **19/08/2019 10:46:42**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **PAULO MACHADO CORREA**

Data e Hora: **19/08/2019 11:11:09**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 06028527.2A4AB88A.BD74CE59.35AE3F0A



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 02/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 29.419.258/0001-09**, localizada a Rua Sagitário, nº 36, Vila Velha – ES, CEP.: 29.117-230, executou para a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, CNPJ nº 26.989.715/0025-80, localizada a Av. Deodoro da Fonseca, nº 73, Centro, Natal/RN – CEP.: 59.020-600, serviços de produção de comunicação visual, contemplando placas de pequeno e médio porte, conforme discriminado a seguir, cumprindo de forma satisfatória todas as obrigações contratuais, compromissos e metas, não havendo em nossos registros fatos que desabonem a conduta da referida empresa.

O valor total da Nota de Empenho nº 2018NE000684 foi de 12.930,00 (doze mil, novecentos e trinta reais).

Produtos fornecidos:

Quadro Geral da Recepção: painel de uma face de placas intercambiáveis, medindo 181 x 96 cm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Corpo do painel formado por perfis de alumínio de 180 cm de comprimento e 4 cm de altura. Acabamento lateral também em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco. Personalização do logo em acrílico leitoso 6 mm recortado a laser. Demais informações em vinil adesivo 3M recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução. Dimensões conforme o Projeto de Sinalização. Qtde: 01



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

Placa de Pavimento: chapa de alumínio com 2 mm de espessura, revestida com pintura esmalte automotiva ou película vinílica re. 3M, sobre primer, na cor azul escuro (Pantone 281 C). Texto informativo em vinil adesivo 3M recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução, na cor branca (Pantone White C) ou impressão em serigrafia. Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M de alta performance. Dimensões conforme o Projeto de Sinalização. Qtde: 02

Placa de Porta: placa autopersonalizável de 1 face, composta por molduras em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 2,5 mm de espessura frontal, 8,5 mm de espessura lateral (profundidade) e 27,5mm de largura de fundo. Capa antirreflexo de 0,3 mm de espessura, com duas extremidades rebaixadas em 1,5 mm de profundidade e 1,5 mm de largura para um perfeito encaixe da capa à moldura de alumínio. Fundo em chapa maciça de alumínio anodizado de 1 mm de espessura, a ser encaixado entre as molduras. Mecanismo de molas helicoidais e cantoneiras plásticas que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e consequente retirada da capa antirreflexo e da informação impressa em papel de próprio usuário. Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M de alta performance. Qtde: 73

Placa com Pictograma: placa autopersonalizável de 1 face, medindo aproximadamente 120 x 120 mm, composta por molduras em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 2,5mm de espessura frontal, 8,5 mm de espessura lateral (profundidade) e 27,5mm de largura de fundo. Capa antirreflexo de 0,3 mm de espessura, com duas extremidades rebaixadas em 1,5 mm de profundidade e 1,5 mm de largura para um perfeito encaixe da capa à moldura de alumínio. Fundo em chapa maciça de alumínio anodizado de 1 mm de espessura, a ser encaixado entre as molduras. Mecanismo de molas helicoidais e cantoneiras plásticas que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e consequente retirada da capa

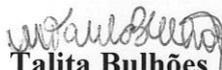


**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

antirreflexo e da informação impressa em papel de próprio usuário. Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M de alta performance. Qtde: 20

Indicação de Vagas de Estacionamento: placa confeccionada em chapa de alumínio com 2 mm de espessura, medindo aproximadamente 400 x 120 mm, revestida com pintura automotiva ou película vinílica re. 3M, sobre primer, na cor Pantone 281 C. Texto informativo em vinil adesivo 3M cor branco recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução. Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M de alta performance. Qtde: 17

Natal/RN, 19 de agosto de 2019.


Talita Bulhões

Secretária Estadual da PR/RN

26.989.715/0025-80
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RN
Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 743
Tirol CEP 59.020-600
Natal-RN



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.419.258/0001-09, localizada a Rua Sagitário 36 Vila Velha, ES CEP: 29117-230, executou para o SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - AR/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 05.305.785/0001-24, situado na PRAÇA MISAEL PENA, 54 - PARQUE MOSCOSO VITÓRIA ES CEP: 29018-300, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA (CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO), e entregou e prestou serviço conforme exigências, tendo cumprido com total pontualidade todos os compromissos e obrigações por ela assumidas.

O valor total da Pedido ao Fornecedor 18/02931 (PAF), foi de 17.480,00 (Dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Produtos fornecidos e instalados:

FAIXA DE SEGURANÇA EM VIDROS TIPO: ADESIVO JATEADO IMPRESSÃO: PALAVRAS COM LETRAS RECORTADAS VAZADAS FORMATO: 15 CM ALTURA X 14 CM LARGURA OBS.: MEDIDA EXATA SEM SOBRA. Qtde: 01

FAIXA DE SEGURANÇA EM VIDROS 1 UND 30,00 30,00 TIPO: ADESIVO JATEADO IMPRESSÃO: PALAVRAS COM LETRAS RECORTADAS VAZADAS FORMATO: 15 CM ALTURA X 33 CM LARGURA OBS.: MEDIDA EXATA SEM SOBRA. Qtde: 01

FAIXA DE SEGURANÇA EM VIDROS 5 UND 30,00 150,00 TIPO: ADESIVO JATEADO IMPRESSÃO: PALAVRAS COM LETRAS RECORTADAS VAZADAS FORMATO: 15 CM ALTURA X 80 CM LARGURA OBS.: MEDIDA EXATA SEM SOBRA. Qtde: 05

FAIXA DE SEGURANÇA EM VIDROS 7 UND 30,00 210,00 TIPO: ADESIVO JATEADO IMPRESSÃO: PALAVRAS COM LETRAS RECORTADAS VAZADAS FORMATO: 15 CM ALTURA X 90 CM LARGURA OBS.: MEDIDA EXATA SEM SOBRA. Qtde: 07

FAIXA DE SEGURANÇA EM VIDROS 11 UND 40,00 440,00 TIPO: ADESIVO JATEADO IMPRESSÃO: PALAVRAS COM LETRAS RECORTADAS VAZADAS FORMATO: 15 CM ALTURA X 1,02 M LARGURA OBS.: MEDIDA EXATA SEM SOBRA. Qtde: 11

FAIXA DE SEGURANÇA EM VIDROS 4 UND 40,00 160,00 TIPO: ADESIVO JATEADO IMPRESSÃO: PALAVRAS COM LETRAS RECORTADAS VAZADAS FORMATO: 15 CM ALTURA X 1,08 M LARGURA OBS.: MEDIDA EXATA SEM SOBRA. Qtde: 04

FAIXA DE SEGURANÇA EM VIDROS 2 UND 90,00 180,00 TIPO: ADESIVO JATEADO IMPRESSÃO: PALAVRAS COM LETRAS RECORTADAS VAZADAS FORMATO: 15 CM ALTURA X 1,15 M LARGURA

OBS.: MEDIDA EXATA SEM SOBRA ORÇAMENTO COM APLICAÇÃO FEITA PELA EMPRESA. Qtde: 02

FAIXA DE SEGURANÇA EM VIDROS 7 UND 50,00 350,00 TIPO: ADESIVO JATEADO IMPRESSÃO: PALAVRAS COM LETRAS RECORTADAS VAZADAS FORMATO: 15 CM ALTURA X 1,24 M LARGURA OBS.: MEDIDA EXATA SEM SOBRA. QTDE 07

FAIXA DE SEGURANÇA EM VIDROS 10 UND 50,00 500,00 TIPO: ADESIVO JATEADO FORMATO: 1,70 M ALTURA X 1,00 M LARGURA OBS.: MEDIDA EXATA SEM SOBRA. QTDE 10

FAIXA DE SEGURANÇA EM VIDROS 4 UND 60,00 240,00 TIPO: ADESIVO JATEADO FORMATO: 1,70 M ALTURA X 1,18 M LARGURA OBS.: MEDIDA EXATA SEM SOBRA. QTDE: 04

FAIXA DE SEGURANÇA EM VIDROS 2 UND 50,00 100,00 TIPO: ADESIVO JATEADO IMPRESSÃO: PALAVRAS COM LETRAS RECORTADAS VAZADAS FORMATO: 15 CM ALTURA X 96 CM LARGURA OBS.: MEDIDA EXATA SEM SOBRA. QTDE: 02

FAIXA DE SEGURANÇA EM VIDROS 2 UND 60,00 120,00 TIPO: ADESIVO JATEADO FORMATO: 1,70 M ALTURA X 72 CM LARGURA OBS.: MEDIDA EXATA SEM SOBRA. QTDE: 02

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NAS PORTAS DAS SALAS DO CAPM FORMATO: 5,5 X 25 CM TIPO: AÇO INOX 304 L 1,2 MM IMPRESSÃO: BAIXO RELEVO COR: AZUL ACABAMENTO: FITA ADESIVA. QTDE: 15

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NAS PORTAS DAS SALAS DO CAPM 6 UND 90,00 540,00 FORMATO: 8 X 60 CM TIPO: AÇO INOX 304 L 1,2 MM IMPRESSÃO: BAIXO RELEVO COR: AZUL ACABAMENTO: FITA ADESIVA. QTDE: 06

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NAS PORTAS DAS SALAS DO CAPM 12 UND 60,00 720,00 FORMATO: 10 X 20 CM TIPO: AÇO INOX 304 L 1,2 MM IMPRESSÃO: BAIXO RELEVO COR: AZUL ACABAMENTO: FITA ADESIVA. QTDE: 12

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NAS PORTAS DAS SALAS DO CAPM 11 UND 60,00 660,00 FORMATO: 12,5 X 17 CM TIPO: AÇO INOX 304 L 1,2 MM IMPRESSÃO: BAIXO RELEVO COR: AZUL ACABAMENTO: FITA ADESIVA. QTDE: 11

PLACA DE SINALIZAÇÃO NA ENTRADA DO CAPM 1 UND 400,00 400,00 FORMATO: 45 X 60 CM TIPO: AÇO INOX 304 L 1,2 MM IMPRESSÃO: BAIXO RELEVO COR: AZUL ACABAMENTO: FITA ADESIVA. QTDE: 01

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NO CAIXA DO CAPM 1 UND 350,00 350,00 FORMATO: 12,5 X 37,5 CM TIPO: AÇO INOX 304 L 1,2 MM IMPRESSÃO: BAIXO RELEVO COR: AZUL ACABAMENTO: FITA ADESIVA. QTDE: 01

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NA PORTA DA SALA DE LEITURA 1 UND 290,00 290,00 DO CAA FORMATO: 10 X 50 CM TIPO: AÇO INOX 304 L 1,2 MM IMPRESSÃO: BAIXO RELEVO COR: AZUL ACABAMENTO: FITA ADESIVA. QTDE: 01

PLACA DE HOMENAGEM NA ALAMEDA NO CASM 1 UND 310,00 310,00 FORMATO: 25 X 40 CM TIPO: AÇO INOX 304 L 1,2 MM IMPRESSÃO: BAIXO RELEVO COR: AZUL E PRETO COM FOTOGRAFIA DE 12 X 16 CM. QTDE: 01

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DO CAPM 1 UND 4.700,00 4.700,00 LETRAS CAIXA EM AÇO INOX
MEDIDA TOTAL: 0,16 CM DE ALTURA X 4,60 M DE COMPRIMENTO X 0,5 CM DE ESPESSURA
LETRAS: CENTRO DE ATIVIDADES DO PARQUE MOSCOSO (CX ALTA E BAIXA). QTDE: 01

LOGO SESC PARA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DO CAPM 1 UND 1.249,00 1.249,00 LOGO CAIXA
EM AÇO INOX MEDIDA LOGO: 0,30 CM DE ALTURA X 0,60 M DE COMPRIMENTO X 0,5 CM DE
ESPESSURA. QTDE: 01

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE ATIVIDADES DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM TIPO: AÇO INOX 304 L 1,2 MM FORMATO: 1,20 X 1,60 M IMPRESSÃO: BAIXO
RELEVO AZUL E AMARELO ACABAMENTO: 4 FURO. QTDE: 04

VITÓRIA, 25 DE MARÇO DE 2019

Atenciosamente



CNPJ: 05.305.785/0001-24

Jorge Nunes P. Gomes

Divulgação

Tel.: (27) 3194-0316 / 99905-4144

Jorge Nunes P. Gomes
Eventos, Divulgação & Promoção
CPF: 745.464.817-72
SESC-AR-ES



A&P COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI.

CNPJ: 18.544.603/0001-10

Rua Paulo Natali, 148 - Paul - Vila Velha - ES

TELEFAX: (27) 3077-6424

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Vila Velha 10 / 04 / 2020

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Dalfiore comercio e indústria eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.419.258/0001-09**, localizada a Rua Sagitário, nº 36 Bairro Alvorada, CEP: 29117-230, Vila Velha – ES, , executou para A&P Comunicação Visual serviços de produção e instalação de sinalização visual acessível interna. pela ordem de fornecimento nº 05/2020 no valor total de R\$ 21.800,00, e entregou e prestou serviço conforme exigências, tendo cumprido com total pontualidade todos os compromissos e obrigações por ela assumidas a baixo descrito:

item 01

Fornecimento e instalação de placas em acrílico preto com inscrição em braille conforme NBR 9050, medida 25 x 10 cm, esferas incrustadas em inox 304. Fixação através de fita dupla face e silicone transparente . Quantidade: 60 unidades

item 02

Fornecimento e instalação de placas para corrimão de acordo com a NBR 9050, com inscrição em braille em chapas de alumínio anodizado. Quantidade: 34 unidades

item 03

Fornecimento e instalação de Mapa tátil em acrílico branco e escrita preta medida 90x40cm acordo com a NBR 9050, com inscrição em braille e estrutura em metalon. Quantidade: 01 unidade

18.544.603/0001-10

A & P Com. e Ind. Ltda - ME

Rua Paulo Natali, 148

Paul - Vila Velha - ES

CEP 29115-107

Ariane Dalmaso de Freitas

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa**Pregão eletrônico 20/2020 UASG 40003**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 29.419.258/0001-09 - DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

14 de Junho de 2020.



Voltar

DECLARAÇÃO**Pregão eletrônico 20/2020 UASG 40003**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 20/2020 da UASG 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA .

CNPJ: 29.419.258/0001-09 - DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

Vila Velha, 14 de Junho de 2020.



Fechar

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**Pregão eletrônico 20/2020 UASG 40003**

DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, CNPJ nº **29.419.258/0001-09**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Vila Velha, 14 de Junho de 2020.



Fechar

Declaração de Menor**Pregão eletrônico 20/2020 UASG 40003**

DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº **29.419.258/0001-09**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Vila Velha, 14 de Junho de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

Declaração de Elaboração Independente de Proposta**Pregão Eletrônico 20/2020 UASG 40003**

PABLO MARINS DALFIOR, como representante devidamente constituído de **29.419.258/0001-09 - DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI** doravante denominado DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 20/2020 UASG 40003, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 20/2020 UASG 40003 foi elaborada de maneira independente pelo DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 20/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 20/2020 UASG 40003, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 20/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 20/2020 UASG 40003, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 20/2020 UASG 40003, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 20/2020 UASG 40003 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 20/2020 UASG 40003 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Vila Velha, em 14 de Junho de 2020.

PABLO MARINS DALFIOR



Fechar

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**Pregão eletrônico 20/2020 UASG 40003**

DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº **29.419.258/0001-09**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Vila Velha, 14 de Junho de 2020.



Fechar



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

À Seção de Compras,

1. Em atenção à solicitação contida no Despacho SECOM n. 0877757, informamos que a despesa pública obedecerá a classificação orçamentária indicada abaixo:

Item	Descrição	Classificação da Despesa	VPD / Conta de Ativo
1	Fornecimento e instalação da placa PIC completa, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
2	Fornecimento e instalação de placa PBA completa, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
3	Fornecimento e instalação de placa PDC completa, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
4	Fornecimento e instalação de placa PST completa, incluindo gravações, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
5	Fornecimento e instalação da placa PDI completa, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
6	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 45 x 5 cm de alumínio da placa PDI.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
7	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDI, sem recuperação da alvenaria ou divisória	3.3.90.39.16	3.3.2.3.X.02.00

8	Fornecimento e instalação da placa PDM completa, inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
9	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 30 x 7 cm de alumínio da placa PDM.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
10	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDM, sem recuperação da alvenaria ou divisória	3.3.90.39.16	3.3.2.3.X.02.00
11	Fornecimento e instalação da placa PNP completa, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
12	Fornecimento e instalação da placa POG completa, inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
13	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em placa POG	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
14	Retirada e reinstalação em novo local de placa POG, sem recuperação da laje ou forro	3.3.90.39.16	3.3.2.3.X.02.00
15	Fornecimento e instalação da placa PIE completa, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
16	Retirada e reinstalação em novo local da placa PIE	3.3.90.39.16	3.3.2.3.X.02.00
17	Fornecimento e instalação de letreiro LEX completo, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
18	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEX	3.3.90.39.16	3.3.2.3.X.02.00
19	Fornecimento e instalação de letreiro LEI completo, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
20	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEI.	3.3.90.39.16	3.3.2.3.X.02.00
21	Fornecimento e instalação de mapa tátil, incluindo gravações, conforme especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
22	Substituição da arte do mapa tátil, incluindo instalação da placa com novas gravações.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

23	PELÍCULA A: Plotagem de impressão digital em película vinílica autoadesiva, branca, brilhante, e aplicação sobre superfícies planas. Ref. Película Scotchcal MR Plus Série IJ21, marca 3M ou similar	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
24	PELÍCULA B: Plotagem em recorte de arte em película vinílica autoadesiva tipo "jateada" e aplicação sobre vidro. Ref. Window Film, linha Fasara, modelo Matte Crystal 1, marca 3M ou similar	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
25	PELÍCULA C: Plotagem em recorte de arte em película vinílica autoadesiva tipo colorida opaca e aplicação sobre superfícies planas e fachadas. Ref. Scotchcal, marca 3M ou similar	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
26	Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta ou direcional, em borracha, dimensões 25 x 25 cm, cores diversas, e outros parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050/2015 e 16537/2016. Deverá incluir limpeza da superfície, lixamento (se necessário), adesivo químico e mão-de-obra.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
27	Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta ou direcional, em concreto, dimensões 25 x 25 cm, cores diversas, e outros parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050/2015 e 16537/2016. Deverá incluir corte da superfície do piso, argamassa de assentamento, rejunte, e mão-de-obra.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
28	Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta ou direcional, em aço inox, dimensões 25 x 25 cm, e outros parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050/2015 e 16537/2016. Deverá incluir limpeza da superfície, lixamento (se necessário), adesivo químico, furação de piso, aparafusamento (quando necessário) e mão-de-obra.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
29	Fornecimento de placa tátil para corrimãos (PTC) adesiva, incluindo gravações personalizadas, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B, e à norma vigente ABNT NBR 9050/2015.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
30	Fornecimento de placa de sinalização de pavimento (PSP) adesiva, com gravações táteis e em Braille, dimensões 3 cm x 7 cm, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B e à norma vigente ABNT NBR 9050/2015.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA KARLA DA SILVA WINK, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE CONTABILIDADE**, em 08/05/2020, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0877837** e o código CRC **53B5D990**.

10410/2019

0877837v5



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.419.258/0001-09
Razão Social: DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
Nome Fantasia: DALFIORE
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/07/2020
FGTS Validade: 20/07/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/12/2019 (*)
Receita Municipal Validade: 03/10/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2019 (*)

Emitido em: 03/07/2020 14:01

1 de 1

CPF: 005.365.521-42 Nome: PAULA MACHADO RIBEIRO

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.419.258/0001-09
Razão Social: DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
Nome Fantasia: DALFIORE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **200022 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SE**
Data Aplicação: **25/09/2019** Valor da Multa: **R\$ 4.748,30**
Número do Processo: **1350000005292019**
Descrição/Justificativa: **A empresa DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI falhou na execução do contrato, desrespeitando regras previstas no Edital do Pregão Eletrônico PRSE Nº 14/2018, já que entregou apenas parte dos materiais contratados e, mesmo assim, fora do prazo previsto no referido Edital, sem justificativa, bem como com defeitos pendentes de correção.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **53180011152201941**
Descrição/Justificativa: **ADVERTÊNCIA: Penalidade aplicada com base no subitem 8.1 c/c 8.4 alínea "e" do Edital PGE-033/2019-SE/PA, tendo em vista que a empresa não comprovou a capacidade econômica e financeira, por ter apresentado Balanço Patrimonial com fechamento contrariando o Ato Constitutivo da empresa, e sem registro ou autenticação na Junta Comercial.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.419.258/0001-09
Razão Social: DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
Nome Fantasia: DALFIORE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.419.258/0001-09
Razão Social: DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
Nome Fantasia: DALFIORE
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000234800

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 29.419.258/0001-09

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 03/07/2020 válida até 01/10/2020

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/07/2020.

Autenticação eletrônica: 0008.C030.FFF0.D38F



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 65065/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razão Social/Nome **DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI ME** Crc **255907** Situação: **Ativo**
CNPJ / CPF **29.419.258/0001-09**
Inscrição Estadual/RG **083407561**
Endereço **2911723 - RUA SAGITARIO, 36 LETRA B**
Bairro **ALVORADA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 03 de Julho de 2020

Esta Certidão é válida até: 03/08/2020

Data Geração: 03/07/2020

Data Emissão: 03/07/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2631066

Número da Certidão: 65065/2020

Controle: 255907

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/07/2020

Data e hora da consulta: 03/07/2020 15:20:

Usuário: 00536552142

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 29419258	Título: DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	Situação Inadimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	1 0 1
------------------------------	--	---------------------------------	---	----------------------------------

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	27/05/2020 01:47:00

** Registros incluídos há até 30 dias.*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2020 15:19:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**
CNPJ: **29.419.258/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 32 DE 03 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 14/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10410/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Rodrigo Bonna Nogueira**, matrícula nº 1661, e **Octavio Oliveira dos Anjos**, matrícula nº 1842, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 14/2020, celebrada com a empresa DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI, cujo objeto é o fornecimento, instalação, manutenção de peças de comunicação visual (grupos 1 e 4).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Getúlio Vaz

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06/07/2020, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0909062** e o código CRC **21C4C650**.

10410/2019

0909062v4



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 14/2020

Pregão Eletrônico nº 20/2020

Processo CNJ/SEI nº 10410/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2020**, publicado no DOU do dia 25 de junho de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0905602 do Processo 10410/2019, **RESOLVE** registrar os preços de **fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual (Grupos 1 e 4)**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI**, CNPJ 29.419.258/0001-09, com sede na Rua Sagitário 36, Alvorada, Vila Velha/ES, CEP 29117-230, telefone: (27) 3063-8517; e-mail: pablodalfior@gmail.com, neste ato representada por **Pablo Marins Dalfior**, RG 1647236 SSP/ES, CPF 086.286.047-40, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos produtos será formalizada pelo **CNJ** mediante emissão da Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 20/2020.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Arquitetura do CNJ, competindo-lhe:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do CNJ deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o CNJ poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo CNJ.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CNJ.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Pablo Marins Dalfior

Representante Legal

ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 14/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 14/2020, celebrada entre o CNJ e a empresa DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n. 20/2020.

GRUPO 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Fornecimento e instalação da placa PIC completa , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	un.	141	105,00
2	Fornecimento e instalação de placa PBA completa , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	un.	39	150,00
3	Fornecimento e instalação de placa PDC completa , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	un.	24	127,00
4	Fornecimento e instalação de placa PST completa , incluindo gravações, de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	un.	110	62,00
5	Fornecimento e instalação da placa PDI completa , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	un.	03	3.516,00
6	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 45 x 5 cm de alumínio da placa PDI.	un.	100	18,00

7	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDI, sem recuperação da alvenaria ou divisória, conforme condições do Termo de Referência.	un.	02	240,00
8	Fornecimento e instalação da placa PDM completa , inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	un.	16	490,00
9	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 30 x 7 cm de alumínio da placa PDM, conforme condições do Termo de Referência.	un.	112	24,00
10	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDM, sem recuperação da alvenaria ou divisória, conforme condições do Termo de Referência.	un.	02	42,00
11	Fornecimento e instalação da placa PNP completa , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	un.	38	61,00
12	Fornecimento e instalação da placa POG completa , inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	un.	13	700,00
13	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em placa POG, conforme condições do Termo de Referência.	un.	09	52,00
14	Retirada e reinstalação em novo local de placa POG, sem recuperação da laje ou forro, conforme condições do Termo de Referência.	un.	03	77,00
15	Fornecimento e instalação da placa PIE completa , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	un.	08	692,00
16	Retirada e reinstalação em novo local da placa PIE, conforme condições do	un.	08	60,00

	Termo de Referência.			
17	Fornecimento e instalação de letreiro LEX completo , de acordo com especificações contidas nos I - A e I - B.	un.	03	1.671,00
18	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEX, conforme condições do Termo de Referência.	un.	05	244,00
19	Fornecimento e instalação de letreiro LEI completo , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	un.	02	1.190,00
20	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEI, conforme condições do Termo de Referência.	un.	02	95,00
21	Fornecimento e instalação de mapa tátil , incluindo gravações, conforme especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	un.	03	1.983,00
22	Substituição da arte do mapa tátil, incluindo instalação da placa com novas gravações, conforme condições do Termo de Referência.	un.	03	956,00

GRUPO 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
	Fornecimento de placa tátil para corrimãos (PTC) adesiva , incluindo gravações			

29	personalizadas, de acordo com especificações contidas nos Anexos I- A e I - B, e à norma vigente ABNT NBR 9050/2015, conforme condições do Termo de Referência.	un.	56	12,90
30	Fornecimento de placa de sinalização de pavimento (PSP) adesiva , com gravações táteis e em Braille, dimensões 3 cm x 7 cm, de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B e à norma vigente ABNT NBR 9050/2015, conforme condições do Termo de Referência.	un.	18	15,90

ANEXO “B” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 14/2020

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA

PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Eu, **Pablo Marins Dalfior**, inscrito no CPF sob nº 086.286.047-40, neste ato representando a **DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.419.258/0001-09, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Pablo Marins Dalfior

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 03/07/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **pablo marins dalfior, Usuário Externo**, em 06/07/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06/07/2020, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **0908881** e o código CRC **C16C8EB8**.

10410/2019

0908881v14

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica AC2019/013, celebrado com a ONG PROGRAMANDO O FUTURO. CNPJ: 05.014.680/0001-16. Processo: 200.003393/2020-17. Data da Assinatura: 06/07/2020. Objeto: Fica prorrogado de 11/10/2020 a 10/10/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela ONG: Vilmar Simion Nascimento, Diretor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CT2018/099, celebrado com a empresa DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME. CNPJ: 18.799.897/0001-20. Processo: 200.002146/2020-95. Data da Assinatura: 07/07/2020. Objeto: Fica prorrogado de 14/09/2020 a 13/09/2021. Programa de Trabalho: 01031003440615664. Natureza de Despesa: 339040. Notas de Empenho nºs 2020NE800467, 2020NE800468 e 2020NE001223, emitidas em 25/06/2020. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Jean Carlos Rodrigues de Oliveira Souza.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020 - UASG 20001**

Nº Processo: 00200.003384/2020. Objeto: Contratação de empresa para a instalação de linha de vida horizontal na estrutura de fixação dos brises do Anexo 1 do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 08/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Copeli - Senado Federal, Via N2, Bloco 16, Cep 70.165-900, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/20001-5-00073-2020. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/07/2020 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas.

JULIANA SA DE ALMEIDA BEZERRA
Pregoeira

(SIASgnet - 07/07/2020) 20001-00001-2020NE000006

Poder Judiciário**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****EXTRATO DE RESCISÃO**

Termo de Rescisão ao Contrato n. 71/2017 celebrado entre o STF e a empresa DAVOS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: rescindir, amigavelmente, o Contrato 71/2017 a partir do dia 24/08/2020. Assinatura/Vigência: 07/07/2020. Assinam: pelo STF, Eduardo Silva Toledo - Diretor-Geral; pela empresa, William Moreira da Silva e Jefferson Stival Campos.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/2020**

No Pregão Eletrônico supracitado foi declarada vencedora do certame a empresa Total Supri Comércio de Produtos para Informática Ltda.

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA
Pregoeiro

(SIDEC - 07/07/2020) 040001-00001-2020NE0000038

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 20/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 14/2020 e Processo n. 10410/2019. Objeto: fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual (grupos 1 e 4). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI. CNPJ 29.419.258/0001-09. Valor: R\$ 90.724,60. Data de Assinatura: 06/07/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Pablo Marins Dalfior - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 20/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 16/2020 e Processo n. 10410/2019. Objeto: fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual (grupo 3). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. 3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ 33.046.047/0001-45. Valor: R\$ 27.891,02. Data de Assinatura: 06/07/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Edgar Alves da Silva - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 20/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 15/2020 e Processo n. 10410/2019. Objeto: fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual (grupo 2). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA. CNPJ 03.462.349/0001-33. Valor: R\$ 18.260,00. Data de Assinatura: 06/07/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Miguel Ferreira de Oliveira - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ
Secretário de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 - UASG 40003**

Nº Processo: 01789. Objeto: Aquisição de direito de uso temporário (Subscrição) de softwares Autodesk, com direito de atualização de versões por 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 08/07/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf/Sul, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/40003-5-00024-2020. Entrega das Propostas: a

partir de 08/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/07/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnpjus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

VANIA ALVES DE SOUZA CAMPANATE
Pregoeira

(SIASgnet - 07/07/2020) 40003-00001-2020NE000001

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2020NE000959, emitida em 06.07.2020. FAVORECIDO: GRAFICPAPER Comércio e Serviços Eireli. OBJETO: Aquisição de material de consumo. VALOR: R\$ 5.182,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93 e 10520/2002. PA 2020.00.000005947-6.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2020NE000960, emitida em 06.07.2020. FAVORECIDO: SEVENTEC Tecnologia e Informática Ltda. OBJETO: Aquisição de materiais para impressora. VALOR: R\$ 19.780,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93 e 10520/2002. PA 2020.00.000005824-0.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário nº 2020NE000964, emitida em 06.07.2020. FAVORECIDO: Lance Tecnologia Materiais e Serviços Eireli. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo. VALOR: R\$ 642,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8666/93 e 10520/02. PA 2020.00.000005953-0.

Nota de Empenho Global nº 2020NE000965, emitida em 06.07.2020. FAVORECIDO: Brasília Papéis Eireli. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo. VALOR: R\$ 15.572,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8666/93 e 10520/02. PA 2020.00.000005951-4.

Nota de Empenho Global nº 2020NE000950, emitida em 03.07.2020. FAVORECIDO: Olthier Comércio de Materiais e Mercadorias. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo. VALOR: R\$ 1.308,25. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8666/93 e 10520/02. PA 2020.00.000005949-2.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho ordinário nº 2020NE000948, emitida em 03.07.2020. FAVORECIDO: Esfera Prestação de Serviços e Comércio Ltda. OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras, itens 35 a 41 da Ata de Registro de Preços TSE nº 14/2020. VALOR: R\$ 16.678,26. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2020.00.000005940-9.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho ordinário nº 2020NE000966, emitida em 06.07.2020. FAVORECIDO: Nogueira Nobre Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Aquisição de fita corretiva, item 19, da Ata de Registro de Preços TSE nº 44/2020. VALOR: R\$ 234,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2020.00.000006191-8.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho ordinário nº 2020NE000967, emitida em 06.07.2020. FAVORECIDO: Cristiane Aparecida dos Santos Batini. OBJETO: Aquisição de material de consumo, itens 49,50 e 51, da Ata de Registro de Preços TSE nº 26/2020. VALOR: R\$ 3.699,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2020.00.000006048-2.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2020NE000956, emitida em 03.07.2020. FAVORECIDO: Prograf Produtos Gráficos Ltda. OBJETO: Aquisição de material de consumo. VALOR: R\$ 19.408,34. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002. PA 2020.00.000005945-0.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2020NE000969, emitida em 06.07.2020. FAVORECIDO: V. C. da Rocha Distribuidora - ME. OBJETO: Aquisição de suprimento para impressoras. VALOR: R\$ 35.910,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002. PA 2020.00.000005825-9.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2020NE000970, emitida em 07.07.2020. FAVORECIDO: Sicoli Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. OBJETO: Aquisição de material de consumo. VALOR: R\$ 3.308,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002. PA 2020.00.000005943-3.

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

1º Termo de Rerratificação ao Contrato-TSE nº 50/2020, firmado entre o TSE e a empresa G4F Soluções Corporativas Ltda., CNPJ nº 07.094.346/0001-45. Objeto: retificar a Cláusula Quinta do Contrato-TSE nº 50/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. ASSINATURA: 7/7/2020. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE; Elmo Toledo Lacerda, Sócio, pela empresa. PA 2018.00.000007558-6.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 66/2020**

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORAS: Alfamax Comércio de Produtos para Limpeza e Escritório Ltda.: Itens 1, 3, 12 e 15; Cetil Suprimentos Eireli: Itens 2 e 11; Distribuidora Sudoeste Eireli: Item 8; N. B. Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos Eireli: Item 6; Squadra Comércio e Serviços Ltda.: Itens 7 e 13. Itens fracassados: 4, 5, 9, 10 e 14.

RAHCEL BREMGARTNER ALENCAR
Pregoeira

(SIDEC - 07/07/2020) 050001-00001-2020NE000107

